SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2819

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 038/2021/GAB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a ***Portaria Nº 430, de 30/12/2020***, *do Ministério de Estado e Economia, que divulgou os dias de feriados Nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021.*

CONSIDERANDO: o ***Decreto Nº 1.285/2021*** *do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados Nacionais e Estaduais, e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Belterra, **o dia 06 de Setembro de 2021, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2021**. Sem prejuízo da prestação de serviços.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:06D324FA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 204/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: o Feriado Nacional da Independência do Brasil, comemorado na terça-

R E S O L V E

1 - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, voltando às atividades normais no dia 08 de setembro de 2021.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 03 de setembro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2119421E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 205/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER retorno da Licença sem Remuneração, a partir do dia 06 de setembro de 2021, conforme art. 144, da Lei 282/2012 - Regime Jurídico Único do Município, à Servidora efetiva IDENI COSTA FEITOSA, portadora do CPF de Nº 787.561.382 – 53,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos sob a Portaria nº 150/2015, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/09/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0EB7BCE6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, REFERENTE À ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021), às 09:00 horas, na sala de Reuniões do prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, sito a Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro Cidade Alta, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 063/2021 – Presidente: Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas, Membros: Izumi Iracema Takatani Melém e Luana Costa dos Santos**, com objetivo de dar inicio à abertura do Envelope de Habilitação, referente à Tomada de Preços acima citada, conforme Artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Publicado no Jornal Diário do Pará e Diário dos Municípios do Estado do Pará, código identificador n. 3C830241 no dia 17/08/2021. Compareceram ao ato as empresas: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ – 24.901.546/0001-81, representado neste ato pelo Sr. JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR – Número de Identidade 5961769 PC/PA, CPF 010.088.372-96, CREA 1514050005; **B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA** – CNPJ – 35.354.140/0001-42, representado neste ato pelo Sr. BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA LISBOA – Número de Identidade 6484679 PC/PA, CPF 018.520.292-69, CREA 1514883821; **I G F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ – 27.850.633-/0001-45, representado neste ato por procuração pelo Sr. THARLES DE JESUS OLIVEIRA –Número de Identidade 5473491 2ª via PC/PA, CPF 900.552.172-49; **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ – 21.613.513/0001-48, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO JOSE DA SILVA NETO – Número de Identidade 16961692 SSP/AM, CPF – 569.094.382-72, o representante não foi credenciado pela empresa, portanto, a empresa partipará do certame sem representação legal.
Em seguida os presentes passaram a rubricar os envelopes "A" e "B" entregue pelo credenciado. A presidente da comissão, solicitou que o representante legal da empresa **B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA**, cumprisse o item 8.3 do edital, qual seja, numeração de páginas. Solicitou ainda, que o representante legal da empresa **I G F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** cumprisse o item 8.3 do edital, qual seja, rubrica em todas as páginas.
A comissão deliberou pela suspensão da presente análise dos documentos de habilitação às 12:00 horas para almoço, com intervalo de 01 (uma) hora.
Iniciado a análise dos documentos referente a habilitação das empresas, a comissão iniciou pela empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ – 24.901.546/0001-81, representado neste ato pelo Sr. JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR – Número de Identidade 5961769 PC/PA, CPF 010.088.372-96, CREA 1514050005, tendo detectado a não observância do documento previsto no item 9 Habilitação – Envelope A - Qualificação Econômica e Financeira (C.3), qual seja, Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Tomada de Preços.
A empresa **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ – 21.613.513/0001-48, tendo detectado que não consta no item 9 Habilitação – Envelope A (B.3), qual seja, Declaração de disponibilidade de veículos e/ou equipamentos.
E a empresa **B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA** – CNPJ – 35.354.140/0001-42, representado neste ato pelo Sr. BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA LISBOA – Número de Identidade 6484679 PC/PA, CPF 018.520.292-69, CREA 1514883821, tendo detectado a não observância do documento previsto no item 9 Habilitação – Envelope A (B.4), na qual seja, Capacidade Técnico Operacional.

Finda a análise dos documentos, a empresa **I G F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ – 27.850.633-/0001-45 atendeu a todos os itens e requisitos do Edital. Nada mais havendo a tratar digno de registro, a presidente deu por encerrado os procedimentos deste processo às 14:25 horas, eu, Luana Costa dos Santos, digitei a ata, que vai por todos assinada. Monte Alegre (PA), 02/09/2021.

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Presidente

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Secretária

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro

J AFontenele Junior Engenharia EIRELI
JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR

B R De Oliveira Lisboa & Cia LTDA
BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA LISBOA

I G F Construções e Serviços EIRELI – EPP
THARLES DE JESUS OLIVEIRA

J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:25B06391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, REFERENTE À ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (02/09/2021), às 14:50 horas, na sala de Reuniões do prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, sito a Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro Cidade Alta, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 063/2021**, com objetivo de dar início a abertura do Envelope Proposta (B), referente à Tomada de Preços acima citada, nos termos do artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Dando continuidade ao processo, a CPL passou a efetiva abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) habilitada(s), tendo sido verificado pelo(s) interessado(s) que o(s) envelope(s) não foram violados. O preço apresentado pela empresa **I G F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

EIRELI - EPP – CNPJ – 27.850.633-/0001-45, representado neste ato por procuração pelo Sr. THARLES DE JESUS OLIVEIRA – Número de Identidade 5473491 2ª via PC/PA, CPF 900.552.172-49**,** foi **R$-791.460,98** (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), de modo que o referido valor está abaixo da planilha de referência da Câmara Municipal, porém a mesma apresentou BDI superior ao da proposta, sendo desclassificada de acordo com item 10.10 do edital, sendo assim, todas as empresas são consideradas inabilitadas ou desclassificadas. **A CPL abrirar novo prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.** A data para nova apresentação fica para o dia 16 de setembro de 2021, às 09:00horas.
Nada mais havendo a tratar digno de registro, o presidente deu por encerrado os procedimentos deste processo às 15:20 horas, eu, Luana Costa dos Santos, digitei a ata, que vai por todos assinada.

Monte Alegre (PA), 02 de setembro de 2021.

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Presidente

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Secretária

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro

I G F Construções e Serviços EIRELI – EPP
THARLES DE JESUS OLIVEIRA

Ciente:

_____ RG: _____

_____ RG: _____

_____ RG: _____

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:379910E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 TORNA FACULTATIVO, NO DIA 06 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando o decreto do Executivo de nº 059 /2021-GPP.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Paragominas/PA, o dia 06 de setembro (segunda-feira) do ano de 2021, considerando o Feriado Nacional de 07 de setembro do ano de 2021, data alusiva as comemorações da Independência da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Os servidores da Câmara municipal de Paragominas deverão retornar aos trabalhos no dia 08 de setembro de 2021 em horário normal, com expediente administrativo normal e a Câmara Municipal aberta ao público.
Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se

Câmara Municipal de Paragominas, 03 de setembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C5975D5D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 369/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portarias 153/2021 – GAP/PMS. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Considerando o Decreto nº 646, de 12 de fevereiro de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual, municipais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto na Câmara Municipal de Santarém, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 06/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:83919A95

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0126/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO FACULTATIVO

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 081/ 2021, do dia 03 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º - FACULTAR no dia 06 de setembro do corrente (segunda-feira), relativo à celebração alusiva do Dia da Independência do Brasil, *07 de setembro*, descrito no Decreto nº 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 03 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5C3627EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO-002-2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEMEC)
Decorrente: **Tomada de Preço Nº 002/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MENDES CONTENTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-P DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 206480/2013. Origem: Contrato nº 2019/080. Contratado: **R.R. CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.785/0001-35. **8º Termo Aditivo** a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 06/06/2021 a 06/09/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F03D1FDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL-001-2021-PMA-SESMAB

AVISO DE EDITAL (SESMAB)
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas ao cargo de nível médio de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura, para atuação na área rural e urbana do município. O candidato poderá realizar sua inscrição na modalidade online (via Internet) no site da FADESP no período de 03/09/2021 a 13/09/2021. As normas do processo seletivo Público, o número de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital n° 01/2021/PMA e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, assim como, no site da FADESP, www.portalfadesp.org.br, Instituição organizadora do processo seletivo.

Abaetetuba-PA, 03 de setembro de 2021.

FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:60724745

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 020

Decreto Legislativo n.º 020,
Em, 03 de setembro de 2021.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no dia 6 de setembro de 2021, em virtude do Feriado Nacional de Independência do Brasil no dia 7 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de setembro de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8809269B

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

No Aviso de Adesão nº 004, na Empresa A. L. DE S. PEREIRA COMÉRCIO onde está:
Item 00296 – R$ 689,70
Valor Total - R$ 4.481,37
Leia-se:
Item 00296 – R$ 2.138,70
Valor Total - R$ 5.930,37

No Aviso de Adesão nº 004, na Empresa G. B. DE SOUZA COMÉRCIO ME onde está:
Valor Total - R$ 27.223,46
Leia-se:
Valor Total - R$ 27.036,55

No Aviso de Adesão nº 004, na Empresa V. G. RAMOS EIRELI EPP onde está:
Valor Total – R$ 6.871,62
Leia-se:
Valor Total – R$ 6.871,94

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DF66A19E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021/000019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA.

Com base nas informações constantes do Processo do Pregão Eletrônico nº. 046/2021/000019, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, e com base nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, bem como em

cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO a Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº. nº. 046/2021/000019-Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, aquisição de alguns itens de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros diversos, para atender às demandas e necessidades da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, para o exercício 2021, em favor das empresasA.L.de S. PEREIRA COMERCIO, CNPJ: 32918.645/0001-02, no valor global de R$ 5.930,37 (cinco mil novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos, G. B. DE SOUZA COMÉRCIO ME, CNPJ Nº 05.074.560/0001-04, no valor global de R$ 27.036,55 (vinte e sete mil trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e V. G. RAMOS EIRELI EPP CNPJ Nº 13.919.038/0001-04, no valor global de R$ 6.871,94 (seis mil oitocentos setenta e um reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no Decreto Federal nº. 7.892/2013 Decreto, na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores pertinentes.
Na oportunidade fica CONVOCADA as Empresa A.L.de S. PEREIRA COMERCIO, CNPJ: 32918.645/0001-02, G. B. DE SOUZA COMÉRCIO ME, CNPJ Nº 05.074.560/0001-04 e V. G. RAMOS EIRELI EPP CNPJ Nº 13.919.038/0001-04 para procederem com a assinatura dos respectivos Contratos de fornecimento de bens.

Publique-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Setembro de 2021

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:823B44C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Júlio Cesar Trajano Silva**, portador da carteira de identidade nº 3079609 PC/PA, e do CPF nº 655.429.242-04, residente na Avenida Lago Azul, motorista desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesa de viagem no transporte da comunidade para a cidade de Xinguara-PA, para realizar o ENCCEJA (Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos). Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BCBEE0FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Júlio Cesar Trajano Silva**, portador da carteira de identidade nº 3079609 PC/PA, e do CPF nº 655.429.242-04, residente na Avenida Lago Azul, motorista desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesa de viagem no transporte da comunidade para a cidade de Xinguara-PA, para realizar o ENCCEJA (Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos). Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8255C1D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-000021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-000021. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2802, 12 de agosto de 2021, pág. 9, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO onde se lê valor R$ 356.550,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) leia- se valor$ 256.050,00(Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cinquenta Reais)

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DF5E143C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-000021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-000021. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2802, 12 de agosto de 2021, pág. 10, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREÇÃO ELETRÔNICO** Nº 052/2021-000021 Onde se lê: O VALOR: 356.550,00, leia-se: VALOR:256.050,00

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6255D294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **WARLA CARNEIRO DO NASCIMENTO**, no período de 03 à 07 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia três de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:650C1DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente JUREMA TERRES MORAES, nos dias 03 e 04 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BD8A7EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **DANIEL MIRANDA CHAVES**, nos dias 03 e 04 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DC7BBE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente DANIEL MIRANDA CHAVES, no período de 03 à 07 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:51A1BBCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de **03/05/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.05.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:30E16817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0480/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 092/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 151/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0139/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª JULIETE SILVA SANTOS, matricula nº 002495-2, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4E92ED69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481/GPMAN/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **LUCILENE APARECIDA RIBEIRO GAMBOGI,** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido sobre a matrícula nº 007588-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1240291D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0482/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **KÊNIA LORRANE FERNANDES DE FREITAS,** titular do cargo de provento temporário de Assistente de Sistema de Informação, admitido sobre a matrícula nº 000665, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1C5F4F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0483/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ADRIANA FARIAS SOBRINHO DA SILVA,** titular do cargo de provento temporário de Assistente Administrativa, admitido sobre a matrícula nº 000664, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:505088CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0484/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA DIAS,** titular do cargo de provento temporário de Assistente Administrativo, admitido sobre a matrícula nº 000557, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B4A2EB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0485/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **GERUSA SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS,** titular do cargo de provento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida sobre a matrícula nº 000328, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2FC21478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0486/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **KEILA DA SILVA LIMA,** titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar Administrativa, admitida sobre a matrícula nº 001587-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar

serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EA8A7623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0487/GPMAN/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **Maira Hendricka dos Santos Martins,** titular do cargo de provento temporária de Oficial Administrativa, admitida sobre a matrícula nº 001587-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F7CD5850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0488/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 0209/SMED-GAB da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **RAQUEL ALVES DA SILVA**, Matricula nº000128, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 08/06/2021 à 08/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 08 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CD18E7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0489/2021 - GAB

De 02 de Setembro de 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE ÁGUA DO NORTE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ''

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

Considerando; O Art. 180 e seguintes da Lei Municipal nº 025/1993;

Considerando; O Memorando nº 015/2021/PJ;

Considerando; Os Memorandos n° 0237/2021/SME, 166/2021/ADM, 099/2021/SMAS e 099/2021/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2°. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Água Azul do Norte-PA, será composta por 04 (quatro) membros permanentes e 04 (quatro) suplentes, representantes das secretarias diversas da prefeitura municipal para as vagas respectivas, ficando nomeados para tanto os seguintes servidores:

I - Membros da Secretaria Municipal de Educação

NOMES	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Creuzilia Gomes de Almeida CPF 370.822.992-49 RG 2046776 2ª Via PC/PA	**Titular**	**Secretaria de Educação**
Vilcimar Pereira dos Santos CPF 619.837.302-97 RG 3363907-5211190 1ª Via PC/PA	**Suplente**	**Secretaria de Educação**

II – Membros da Secretaria de Administração

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Mônica Denise Christmann CPF 002.975.402-03 RG 6222267 PC/PA	**Titular**	**Secretaria de Administração**
Maria Lúcia de Farias Silva	**Suplente**	**Secretaria de Administração**

CPF 651.711.792-04 RG 2065058 PC/PA		

III - Membros da Secretaria de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Aline Alves Lacerda CPF 056.309.276-98 RG 11528971 SSP/MG	**Titular**	**Secretaria de Assistência Social**
Werika Mota da Silva CPF 003.214.495-41 RG 1010531930 SSP/BA	**Suplente**	**Secretaria de Assistência Social**

IV - Membros da Secretaria de Saúde

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Glaucia Ataiz R. Arimetéia CPF 596.804.661-91 RG 366455 SSP/TO	**Titular**	**Secretaria de Saúde**
Ana Clenes Sales Arraes CPF 890.953.672-15 RG 5549051 PC/PA	**Suplente**	**Secretaria de Saúde**

Art. 3º. Os membros desta comissão, titulares e suplentes, exercerão mandato de 04 (Quatro) anos, permitida uma recondução, desempenhando essa função de forma não remunerada.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 02 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8C7F91D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0490/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Srº. **VALDIRO ALVES LIMA, Secretário Municipal de Esporte Lazer da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 681.570.532-34, e da RG: 3856378 PC/PA**, para deslocamento à cidade de Ourilândia do Norte/PA, para acompanhar a delegação de esporte de várias modalidades de Água Azul do Norte-PA, para participar da 10ª Copa Norte de Futebol de Categoria de Base, nos dias 03 e 05 de Setembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3D2673FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0491/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) a Srª. **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR**, **Conselheira Tutelar da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 504.419.552-15, e da carteira de identidade nº 3978635-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém/PA distrito de Icoaraci/PA, nos dias 08 a 11 de Setembro de 2021, onde será participando do 2º Workshop Amazônico, de direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0B4FE7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0492/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO**, **Motorista D da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 015.933.082-30, e da carteira de identidade nº 6512302 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém/PA distrito de Icoaraci/PA, nos dias 08 a 11 de Setembro de 2021, onde será participando do 2º Workshop Amazônico, de direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C2E1BBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0493/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) a Srª. **NILDE QUEIROZ DOS SANTOS**, **Conselheira Tutelar da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 735.200.042-91, e da carteira de identidade nº 4325136-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém/PA distrito de Icoaraci/PA, nos dias 08 a 11 de Setembro de 2021, onde será participando do 2º Workshop Amazônico, de direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E05604DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0495/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao Srº. **MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor Executivo da Obra do Município de Água Azul do Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5613237 SSP/PA e do CPF nº 958.269.712-15, para acompanhamento da delegação de esporte de várias modalidades de Água Azul do Norte-PA à cidade de Ourilândia do Norte/PA, para participar da 10ª Copa Norte de Futebol de Categoria de Base, nos dias 03 e 04 de Setembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DFC17A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0496/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Floresta do Araguaia/PA, no dia 04 de Setembro de 2021, para transportamento de usuário Laurindo da Silva Campos, para retorno no seio familiar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:85606AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0497/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, no dia 08 de Setembro de 2021, para transportamento do usuário EVANDRO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, o mesma irá passar pela avaliação social.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D0AF7F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nª 462/2021 FOLGA / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 01 dia de **FOLGA** a Servidora, Sr.ª **KARINE BRITO PAZ**, Servidor(a) Municipal, ocupante do cargo CONTRATADA de **DENTISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No dia 03/09/21, conforme o artigo 93, da Lei nº 12, de 01/01/1997.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 03 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FCD957E2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 425/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 425/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 31 de agosto de 2021
Destino.....: Itupiranga/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado conduzir o deslocamento do paciente Marcos Antônio de Souza, para posteriormente conduzi-lo até a capital do estado onde o mesmo realiza tratamento de câncer de pâncreas no Hospital Ophyr Loyola.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E3AAAE0A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 426/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 426/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **RAIARA RODRIGUES DA SILVA**
Quadro de pessoal....:Contratada,
Cargo de .....: Técnica de enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 31 de agosto de 2021
Destino.....: Itupiranga/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá até o município supracitado acompanhar deslocamento do paciente Marcos Antônio de Souza, para posteriormente conduzi-lo até a capital do estado onde o mesmo realiza tratamento de câncer de pâncreas no Hospital Ophyr Loyola.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIARA RODRIGUES DA SILVA
RG n° 7769093
CPF:03348283256
AG: 107
CC: 738486-6

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DBD2BDD4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 427/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 427/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 01 a 03 de setembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado conduzir o deslocamento do paciente Marcos Antônio de Souza até a capital do Estado onde o mesmo realiza tratamento de câncer de pâncreas no Hospital Ophyr Loyola.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 ½ (duas e meia) diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1D65EF96

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 428/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 428/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **RAIARA RODRIGUES DA SILVA**
Quadro de pessoal....:Contratada,
Cargo de .....: Técnica de enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 01 a 03 de setembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá até o município supracitado acompanhar o deslocamento do paciente Marcos Antônio de Souza até a capital do Estado onde o mesmo realiza tratamento de câncer de pâncreas no Hospital Ophyr Loyola.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 ½ (duas e meia) diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIARA RODRIGUES DA SILVA
RG n° 7769093
CPF:03348283256
AG: 107
CC: 738486-6

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2D9C6016

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 429/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 429/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. HUGO BORGES DE FRANÇA, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado **COORDENADOR DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE**, o Sr. **HUGO BORGES DE FRANÇA,** portador do RG nº 5307852 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 940.805.852-68, nomeado sob a portaria nº **348/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BF010413

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 430/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 430/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo comissionado **COORDENADOR DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, o Sr. **WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 1128686 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o N° 014.488.592-12, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8578DE0A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 431/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 431/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 06 de setembro de 2021.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da 4ª reunião ordinária da CIR Transamazônica e Xingu, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de setembro, de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário de Administração
Dec.001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:00A1C2BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 433/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 433/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MARCELO DIAS DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7**, o Sr. **MARCELO DIAS DOS SANTOS,** portador do RG nº 315.426 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 432.072.947, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FE04D706

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 432/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 432/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE: ;
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de setembro de 2021.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da 4ª reunião ordinária da CIR Transamazônica e Xingu, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de setembro, de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4B1205BC

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2021 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2021 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Adelany Silva Braga Saboya, do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Sra. ADELANY SILVA BRAGA SABOYA, protocolou nesta administração pública requerimento solicitando exoneração do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a Sra. ADELANY SILVA BRAGA SABOYA, portadora do RG n° 056589032015-8 e inscrita no CPF sob o nº 017.682.602-57, do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**,** aprovada no processo seletivo – Edital nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto 006/2018 GAB – PMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor no dia 02 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4D826251

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 064/2021 PMA.

DECRETO Nº 064/2021 PMA.

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências*".*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de valorizar os serviços públicos prestados com excelência pelos servidores públicos municipais;

Considerando ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 06 de setembro do ano corrente.

§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CB8EA982

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 025/2021
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EMBARCAÇÃO MARÍTIMA TIPO VOADEIRA - EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 17838.403000/1200-00).**DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021**. **VENCEDOR:** E ALVES FEITOSA EIRELI C.N.P.J. nº 37.583.128/0001-35 vencedoras dos itens 01 e 02 com o **valor total de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais),** Resultado foi homologado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 03/09/2022.

Aveiro 03 de setembro de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:BF8AEE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LEITOR BIOMÉTRICO (REP ID CLASS BIO/PROX COM NO-BREAK E BOBINA 20M) E SOFTWARE (IPONTO FULL P/ ATE 250 FUNCIONARIOS POR CNPJ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021**. **VENCEDOR: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI C.N.P.J. nº 12.809.965/0001-09** vencedoras dos itens 01 e 02 com o **valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** Resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 03/09/2022.

Aveiro 03 de setembro de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:474D2B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210551. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2021. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO:** registro de menores preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde (embarcação marítima tipo voadeira - emenda parlamentar nº da proposta: 17838.403000/1200-02). **CONTRATADA:** E ALVES FEITOSA EIRELI CNPJ 37.583.128/0001-35 **VALOR ESTIMADO R$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais). **VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 03 de setembro de 2021.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:AB274EB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0666/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
107115/1	Cristiana da Costa Baia	ADMINIST DE EMPRESAS	2020/2021
277886/1	Fernando Cardoso Tavares	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
199524/3	Joel Silva Sousa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021
46523/2	Jorge Valdival Pereira de Araujo	ASSESSOR	2020/2021
261645/2	Mateus dos Passos	ASSESSOR	2020/2021
63789/2	Tatiana Conceicao Barros	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CFA216EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0667/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Bruno Marcelino Pinheiro Furtado,** matrícula nº 1037641, Auxiliar Técnico em Computação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Recursos Humanos), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:119AA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0669/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Milton César Monteiro Souza,** matrícula nº 2607462, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Material e Patrimônio), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:A21FF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0671/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serviços Auxiliares), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101478/1	Brasilene Carvalho de Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
17680/1	Hedylena Moraes Campos	ASSISTENTEDESAUDE	2020/2021
136409/1	Luis Vitor Melo de Moraes	ASSESSOR	2019/2020
969036/1	Ronaldo Lacerda Santana	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:B4621A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0672/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Denison dos Santos Martins,** matrícula nº 2657991, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:184F6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0673/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
202525/1	Carlos Alberto de Aguiar Junior	CONTADOR	2020/2021
132705/2	Kezya dos Santos Lima	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1A5B6429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0674/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Madalena Moraes Magno,** matrícula nº 511102, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F8275422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0675/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
91804/1	Cilene Gomes Barbosa	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
16730/1	Odaleia do Socorro Magno da Poca	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CFFF8F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0676/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Nazaré Pereira Pinto,** matrícula nº 2652841, Auxiliar de Manutenção, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:39E44F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0677/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16586/1	Andre Ricardo Bentes Tavares	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
284661/1	Dhonny Almeida de Oliveira	SOCIOLOGO	2020/2021
107476/1	Joao Raimundo de S Ribeiro Junior	ADMINISTRADOR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:16656AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0678/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Gleni Silva Damasceno,** matrícula nº 9618681, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:3F657458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 238/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2021.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI.**

CONTRATO N° 238/2021: D DOS S. VASQUES LTDA nome fantasia: DELTA, **Inscrita no CNPJ sob nº 37.356.450/0001-21 R$ 127.440,00(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais** VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Belterra (PA), 03 setembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7C21EDEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 237/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 237/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.148.649/0001-10. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMAF.**
CONTRATO N°237/2021: **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, nome Fantasia: MCZ TURISMO Inscrita no **CNPJ sob nº 35.636.034/0001-51**, **VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Belterra (PA),03 de setembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9F366607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210659

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. GOMES DA SILVA & CIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 39.414,83 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Três Centavos) do contrato nº 20210659, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-20.05.001. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8CDCE9AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0064/2021 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 0057/2021** de 03 de setembro de 2021, constante no processo administrativo **006/2021**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:
Designar o servidor deste município, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO** (Agente Político), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 927.146.681-00, **RG:** 392106 **Mat:** 200586, Objetivando participar de reuniões com: Sr. Alan - Representante Brasil Ride; reunião com Gloria Caput da Fundação Carlos Gomes; reunião com a Escola de Dança Clara Pinto; reunião com o Diretor Presidente da Fundação Cultura do Pará; reunião com Sra. Marinildes – Interiorização das Bibliotecas Públicas; encontro com o Sr. Paulo referente ao Curro Velho; Reunião com Representante das quadrilhas juninas do Pará – AQUANTO e encontro com o Presidente da Escola de Samba Unidos da Baixada. Sendo assim, as justificativas de deslocamento, referem-se a negociações de parcerias desta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã dos Carajás.
1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 08/09/2021 e retorno previsto para o dia 12/09/2021, na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura

Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 03 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:C80CBC3A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0065/2021 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 14/2021** de 03 de Setembro de 2021, constante no processo administrativo **007/2021**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. ELSON ALVES TEIXEIRA** (Diretor de Cultura), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 794.388.142-72, **RG:** 4797447 **Mat:** 200589, Objetivando participar de reuniões com: Sr. Alan - Representante Brasil Ride; com Gloria Caput da Fundação Carlos Gomes; na Escola de Dança Clara Pinto; reunião com o Diretor Presidente da Fundação Cultura do Pará; com Sra. Marinildes – Interiorização das Bibliotecas Públicas; encontro com o Sr. Paulo referente ao Curro Velho; reunião com representante das quadrilhas juninas do Pará – AQUANTO e encontro com o Presidente da Escola de Samba Unidos da Baixada.. Sendo assim, as justificativas de deslocamento, referem-se a negociações de parcerias desta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã dos Carajás.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 08/09/2021 e retorno previsto para o dia 12/09/2021, na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:97FB2DF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021 às 11hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 183/2021/FME Modalidade: Pregão Eletrônico N° 081/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, gravação, edição e veiculação em TV aberta, canal digital, de tele aulas para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da propagação do Coronavírus COVID-19. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7538E8A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 205/2021/FME Modalidade: Pregão Eletrônico N° 095/2021/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1DE51AEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021, as 09:00hs, no portal de compras públicas, o Processo Licitatório nº 217/2021-FME Modalidade: Pregão eletrônico 101/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do município de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EF7D17A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2021 – G.S

PORTARIA Nº. 192/2021 – G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 26 de maio de 2021 e Laudo Médico do Dr**.** Evandro P. F. Moraes – CRM/PA - 8956;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:
Art. 1º- READAPTAR a servidora **JANETE DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CPF** sob o n° **028.797.703-00**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 04 de agosto de 2016 sob a **Portaria de n° 872/2016 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0102077,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:204B23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 193/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 27 de agosto de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **WELLINGTON PAULO DOS SANTOS,** portador do CPF: 686.516.785-68, MAT.: 0101416**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO, lotado na **SEPLAN.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EB0F1B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 800 (RETOMAPARÁ), O MUNICÍPIO DE CAPANEMA REVOGA O DECRETO Nº 559/2021 E PASSA A SER ENQUADRADO COMO ZONA DE ABERTURA PARCIAL E CATEGORIA DE BANDEIRAMENTO VERDE, ATÉ DETERMINAÇÃO ULTERIOR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que no dia 27 de agosto de 2021 o Estado do Pará alterou o banderiamento da região dos caetés e de todas as outras do Pará para zona de abertura parcial, "zona verde";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Capanema passa a ser integrante da Zona 04 (bandeira verde) do Projeto Estadual RETOMAPARÁ, devendo retomar de forma flexibilizada a abertura da maioria dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos, na forma dos Anexos III e V do Decreto Estadual nº 800/2020.
Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do anexo III do Decreto Estadual nº 800/2020.
Art. 5º. Ficam autorizados a funcionar, respeitados os termos do CAPÍTULO VI – A do Decreto Estadual 800/2020:
I – boates, casas noturnas, casa de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realizacao de shows e festas abertas ao público, e;
II – presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento).
Art. 6º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.
Art. 7º. O Prefeito Municipal, a Secretária de Saúde, os membros da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão

licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – Advertência;
II – Multa diária de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e
III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 8º. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o cumprimento das medidas assinaladas neste Decreto, deverão aplicar as sanções previstas no art. 28 do Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020, caso sejam necessárias.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE934802

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do contrato nº 096/2021-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 21 em 03/09/2021, ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 095/2021-PMC, LEIA-SE CONTRATO Nº 096/2021-PMC, as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7AB23037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0313/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Administração do Cemitério (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **BRUNA LOPES FRANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:135C949E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0315/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA,** por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante o período de 31/08/2021 a 03/09/2021, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor participará do Fórum Governança Pública por Todo o Pará, promovido pela Escola de Governança do Estado do Pará (EGPA).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E72F4D64

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0316/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) à Controladora Geral Municipal, **LARISSA GONÇALVES MACEDO,** por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante o período de 31/08/2021 a 03/09/2021, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Fórum Governança Pública por Todo o Pará, promovido pela Escola de Governança do Estado do Pará (EGPA).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D692D323

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0318/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LARISSA GONÇALVES MACEDO**, Controladora Geral do Município, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Redenção – PA, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:69FDFCE6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0319/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Redenção – PA, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6F6C4D77

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0321/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 485/2021-SEGEPLAN, de 01 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Joseílda da Silva** para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0277/2021, de 13 de julho de 2021, em substituição à servidora Márcia de Jesus Gomes Lima Rocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2DC434D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0322/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jason Severino de Lima", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **JOSIANE CARVALHO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1B9AD925

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0323/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jason Severino de Lima", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. **JULIANA PEREIRA DE CASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5010962E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0324/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON (Nível

II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **SERJOMAR SIRIANO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:15E7AC44

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0325/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **CAMILA DA COSTA ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0B987DEC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0326/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.746,66 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais reais e sessenta e seis centavos) a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, nos dias 08 e 09 de setembro de 2021, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:96E6FBCE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0328/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará e a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E2340313

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0281/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que dispõe acerca da vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, que inclusiu o § 14 do artigo 37, com a seguinte redação:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]
Art. 37. [...]
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a informação de aposentadoria da servidora Tomázia Rodrigues dos Santos junto ao Regime Geral de Previdência Social – Benefício nº 201.212.540-3;

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2021-SEGEPLAN, de 04 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES MARTINS** do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com fundamento no Artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, bem como no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em virtude da concessão de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:880671DC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0287/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão dessa pandemia;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, devidamente atualizado e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – Edição nº 34.684, do dia 27 de agosto de 2021, no qual o Governo do Estado do Pará alterou o bandeiramento da COVID-19 em todas as regiões do Estado, passando para o bandeiramento verde (risco baixo);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida a realização de eventos, tais como de shows e festas abertas ao público, em locais abertos ou fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

§ 1º. O horário de funcionamento dos eventos/estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo fica limitado a 04 (quatro) horas da manhã.

§ 2º. A presença de público em eventos esportivos fica limitada à ocupação máxima de 30% (trinta por cento).

§ 3º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões e manifestações, em locais públicos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 2º. Fica permitida a entrada, em shows, festas, clubes ou eventos, públicos ou privados, que tenham vendas de ingressos ou mesas e congêneres, **exclusivamente** àqueles que apresentarem documento com foto e comprovação de imunização (cartão de vacinação) da primeira dose, e esteja no prazo para a segunda, ou dose única, nos casos indicados pela fabricante.

§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços com controle de entrada e saída de pessoas.

§ 2º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.

§ 3º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que seja comprovada, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.

§ 4º Em quaisquer dos casos previstos no § 3º deste artigo, será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, e que tenha sido realizado nas últimas 72 horas.

§ 5º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenham decorridos 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:612E7570

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 32/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL "SERRA PELADA", LOCALIZADO EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, DECLARA COMO REURB DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Curionópolis; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional do município de Curionópolis definida no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 2º, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que estabelece que a política urbana municipal deve objetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante o cumprimento de diretrizes gerais, dentre as quais a regulamentação fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, define normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece no paragrafo único do artigo 28 que não impedirá a execução de Reurb a inexistência de lei municipal específica;
CONSIDERANDO, ainda, que o núcleo urbano informal denominado "SERRA PELADA" consiste em uma área consolidada e integrada ao município de Curionópolis, o qual não foi possível a titulação de seus ocupantes na época da ocupação e que os ocupantes da localidade são, em sua maioria, pessoas de baixa renda, conforme caracterização socioeconômica da área apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano indicou à Prefeita Municipal a instauração do procedimento nº 001/2021 para Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano informal "SERRA PELADA", conforme previsto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO, finalmente, que a modalidade de Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, deve ser definida pelo poder público municipal de acordo com o artigo 13, *caput*, incisos I e II.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar o procedimento de regularização fundiária urbana (Reurb) no núcleo urbano informal "SERRA PELADA", classificando-a como de interesse social (Reurb-S), conforme estabelece o art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o art. 5° do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, na área delimitada em memorial descritivo anexo a este decreto.
Art. 2º. O projeto de Reurb-S do núcleo urbano informal "SERRA PELADA", será elaborado e executado na forma prevista na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.
Parágrafo Único. As medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais serão estudadas e aplicadas pela Diretoria de Habitação e Gestão Territorial, que solicitará auxílio técnico especializado de outros órgãos municipais, assim como, adotará toda as providências cabíveis para a adequada implantação da Reurb-S do núcleo urbano informal "SERRA PELADA".
Art. 3º. Para a classificação da regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal "SERRA PELADA" na modalidade de interesse social (Reurb-s), considerou-se a caracterização socioeconômica das famílias residentes na área, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Social com base nos dados do Cadastro Único e que aponta a predominância de familias que se enquadram em situação de vulnerabilidade social, na faixa de renda familiar abaixo de 05 (cinco) salários mínimos vigentes atualmente no país.
§1º. Para fins de comprovação de composição da renda familiar na implantação da Reurb-s do núcleo urbano informal "SERRA PELADA" será considerada a composição da renda do beneficiário com a de seus familiares residentes no imóvel.

§2º Para fins de aplicação deste Decreto, considerar-se-á "família",
O cônjuge ou o(a) companheiro(a);
Os descendentes e ascendentes até o 1º grau em linha reta;
Os colaterais até o 2º grau.
Art. 4º. Na Reurb-S do núcleo urbano informal "SERRA PELADA" poderão ser aplicados os instrumentos jurídicos previstos nos incisos do art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017, dentre outros admitidos por lei, adotando-se aqueles que melhor se adequam aos objetivos da Reurb, observando-se também a dominialidade do polígono objeto de intervenção.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei n.º 13.465/2017 e do Decreto Federal n.º 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de decreto estadual ou nacional.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis, 30 de agosto de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANTA DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "SERRA PELADA"

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "SERRA PELADA"

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Curionópolis
CNPJ: 22.938.732/0001-60
Local: Distrito Urbano de Serra Pelada
Município: Curionópolis UF: PA
Área: 2.463.312,22 m² Perímetro: 11.330,99 m

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA TOTAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, de coordenadas **N 9.344.749,23**m e **E 647.904,13**m; Estrada; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Boa Viagem, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-P-1253**, de coordenadas **N 9.344.740,79**m e **E 647.932,06**m; e m até o vértice **RWUT-P-1254**, de coordenadas **N 9.344.718,44**m e **E 647.979,56**m; e m até o vértice **RWUT-P-1255**, de coordenadas **N 9.344.730,80**m e **E 648.034,43**m; e m até o vértice **RWUT-P-1256**, de coordenadas **N 9.344.729,88**m e **E 648.050,72**m; e m até o vértice **RWUT-P-1257**, de coordenadas **N 9.344.708,57**m e **E 648.109,88**m; e m até o vértice **RWUT-P-1258**, de coordenadas **N 9.344.696,95**m e **E 648.130,32**m; e m até o vértice **RWUT-P-1259**, de coordenadas **N 9.344.683,21**m e **E 648.144,93**m; e m até o vértice **RWUT-P-1260**, de coordenadas **N 9.344.432,13**m e **E 648.303,76**m; e m até o vértice **RWUT-P-1261**, de coordenadas **N 9.344.386,22**m e **E 648.336,69**m; e m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 9.344.289,22**m e **E 648.402,74**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 9.344.256,50**m e **E 648.313,71**m; e m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 9.344.238,97**m e **E 648.321,14**m; e m até o vértice **P-005**, de coordenadas **N 9.344.203,60**m e **E 648.222,17**m; e m até o vértice **P-006**, de coordenadas **N 9.344.186,17**m e **E 648.188,37**m; e m até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 9.344.008,16**m e **E 648.279,55**m; Cerca; deste, segue confrontando com (Posse) Chacara 4 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-0015**, de coordenadas **N 9.343.987,69**m e **E 648.231,53**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-0002**, de coordenadas **N 9.343.776,88**m e **E 648.224,01**m; e m até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 9.343.704,27**m e **E 648.218,63**m; e m até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 9.343.683,93**m e **E 648.223,90**m; e m até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 9.343.670,08**m e **E 648.236,55**m; e m até o vértice **P-011**, de coordenadas **N 9.343.661,90**m e **E 648.257,81**m; e m até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 9.343.654,50**m e **E 648.291,35**m; e m até o vértice **P-013**, de coordenadas **N 9.343.645,50**m e **E 648.315,48**m; e m até o vértice **P-014**, de coordenadas **N 9.343.581,04**m e **E 648.354,04**m; e m até o vértice **P-015**, de coordenadas **N 9.343.515,90**m e **E 648.357,69**m; e m até o vértice **P-016**, de coordenadas **N 9.343.424,58**m e **E 648.351,66**m; e m até o vértice **P-017**, de coordenadas **N 9.343.413,17**m e **E 648.476,57**m; e m até o vértice **P-018**, de coordenadas **N 9.343.325,77**m e **E 648.470,53**m; e m até o vértice **P-019**, de coordenadas **N 9.343.309,78**m e **E 648.477,71**m; e m até o vértice **P-020**, de coordenadas **N 9.343.221,07**m e **E 648.449,12**m; e m até o vértice **P-021**, de coordenadas **N 9.343.188,64**m e **E 648.440,68**m; e m até o vértice **P-022**, de coordenadas **N 9.343.067,07**m e **E 648.419,66**m; e m até o vértice **P-023**, de coordenadas **N 9.342.984,80**m e **E 648.412,64**m; e m até o vértice **P-024**, de coordenadas **N 9.342.925,16**m e **E 648.403,79**m; e m até o vértice **P-025**, de coordenadas **N 9.342.855,58**m e **E 648.395,01**m; e m até o vértice **P-026**, de coordenadas **N 9.342.809,99**m e **E 648.383,62**m; e m até o vértice **P-027**, de coordenadas **N 9.342.778,51**m e **E 648.369,52**m; e m até o vértice **P-028**, de coordenadas **N 9.342.760,84**m e **E 648.360,66**m; e m até o vértice **P-029**, de coordenadas **N 9.342.742,03**m e **E 648.356,21**m; e m até o vértice **P-030**, de coordenadas **N 9.342.695,41**m e **E 648.353,31**m; e m até o vértice **P-031**, de coordenadas **N 9.342.675,55**m e **E 648.355,12**m; e m até o vértice **P-032**, de coordenadas **N 9.342.658,45**m e **E 648.363,44**m; e m até o vértice **P-033**, de coordenadas **N 9.342.646,88**m e **E 648.374,11**m; e m até o vértice **P-034**, de coordenadas **N 9.342.639,91**m e **E 648.395,93**m; e m até o vértice **P-035**, de coordenadas **N 9.342.633,38**m e **E 648.422,41**m; e m até o vértice **P-036**, de coordenadas **N 9.342.628,69**m e **E 648.449,82**m; e m até o vértice **P-037**, de coordenadas **N 9.342.631,86**m e **E 648.475,85**m; e m até o vértice **P-038**, de coordenadas **N 9.342.634,11**m e **E 648.496,83**m; e m até o vértice **P-039**, de coordenadas **N 9.342.631,66**m e **E 648.514,40**m; e m até o vértice **P-040**, de coordenadas **N 9.342.661,57**m e **E 648.559,60**m; e m até o vértice **P-041**, de coordenadas **N 9.342.619,86**m e **E 648.593,34**m; e m até o vértice **P-042**, de coordenadas **N 9.342.662,52**m e **E 648.663,15**m; e m até o vértice **P-043**, de coordenadas **N 9.342.621,62**m e **E 648.692,06**m; e m até o vértice **P-044**, de coordenadas **N 9.342.557,40**m e **E 648.688,11**m; e m até o vértice **P-045**, de coordenadas **N 9.342.496,05**m e **E 648.727,64**m; e m até o vértice **P-046**, de coordenadas **N**

9.342.453,38m e **E 648.749,52**m; e m até o vértice **P-047**, de coordenadas **N 9.342.434,56**m e **E 648.753,23**m; e m até o vértice **P-048**, de coordenadas **N 9.342.378,15**m e **E 648.841,48**m; e m até o vértice **P-049**, de coordenadas **N 9.342.311,00**m e **E 648.833,39**m; e m até o vértice **P-050**, de coordenadas **N 9.342.208,72**m e **E 648.915,32**m; e m até o vértice **P-051**, de coordenadas **N 9.342.178,52**m e **E 648.907,98**m; e m até o vértice **P-052**, de coordenadas **N 9.342.070,96**m e **E 648.859,39**m; e m até o vértice **P-053**, de coordenadas **N 9.341.977,19**m e **E 649.044,33**m; e m até o vértice **RWUT-M-1265**, de coordenadas **N 9.342.010,70**m e **E 649.125,13**m; Cerca; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Ana Célia, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-1266**, de coordenadas **N 9.341.939,90**m e **E 649.192,06**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **P-054**, de coordenadas **N 9.341.788,02**m e **E 649.154,34**m; e m até o vértice **P-055**, de coordenadas **N 9.341.816,79**m e **E 649.043,70**m; e m até o vértice **P-056**, de coordenadas **N 9.341.716,94**m e **E 649.029,41**m; e m até o vértice **P-057**, de coordenadas **N 9.341.614,32**m e **E 649.017,90**m; e m até o vértice **P-058**, de coordenadas **N 9.341.565,91**m e **E 649.093,48**m; e m até o vértice **P-059**, de coordenadas **N 9.341.501,44**m e **E 649.055,86**m; e m até o vértice **P-060**, de coordenadas **N 9.341.515,92**m e **E 649.038,31**m; e m até o vértice **P-061**, de coordenadas **N 9.341.484,87**m e **E 648.997,71**m; e m até o vértice **P-062**, de coordenadas **N 9.341.455,38**m e **E 648.967,05**m; e m até o vértice **P-063**, de coordenadas **N 9.341.491,04**m e **E 648.931,80**m; e m até o vértice **P-064**, de coordenadas **N 9.341.396,07**m e **E 648.848,71**m; e m até o vértice **P-065**, de coordenadas **N 9.341.407,43**m e **E 648.831,13**m; e m até o vértice **P-066**, de coordenadas **N 9.341.349,48**m e **E 648.778,59**m; e m até o vértice **P-067**, de coordenadas **N 9.341.372,73**m e **E 648.748,86**m; e m até o vértice **P-068**, de coordenadas **N 9.341.311,20**m e **E 648.703,53**m; e m até o vértice **P068B**, de coordenadas **N 9.341.305,30**m e **E 648.698,06**m; e m até o vértice **P-069**, de coordenadas **N 9.341.237,24**m e **E 648.624,95**m; e m até o vértice **P-070**, de coordenadas **N 9.341.282,96**m e **E 648.577,47**m; e m até o vértice **P-071**, de coordenadas **N 9.341.346,90**m e **E 648.650,49**m; e m até o vértice **P-072**, de coordenadas **N 9.341.404,27**m e **E 648.702,26**m; e m até o vértice **P-073**, de coordenadas **N 9.341.500,89**m e **E 648.586,90**m; e m até o vértice **P-074**, de coordenadas **N 9.341.405,15**m e **E 648.522,44**m; e m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 9.341.385,32**m e **E 648.502,50**m; e m até o vértice **P-076**, de coordenadas **N 9.341.551,90**m e **E 648.342,64**m; e m até o vértice **P-077**, de coordenadas **N 9.341.534,48**m e **E 648.316,49**m; e m até o vértice **P-078**, de coordenadas **N 9.341.555,85**m e **E 648.241,60**m; e m até o vértice **P-079**, de coordenadas **N 9.341.529,65**m e **E 648.170,82**m; e m até o vértice **P-080**, de coordenadas **N 9.341.623,73**m e **E 648.120,92**m; e m até o vértice **P-081**, de coordenadas **N 9.341.650,85**m e **E 648.183,35**m; e m até o vértice **P-082**, de coordenadas **N 9.341.819,88**m e **E 648.118,35**m; e m até o vértice **P-083**, de coordenadas **N 9.341.734,45**m e **E 647.967,00**m; e m até o vértice **P-084**, de coordenadas **N 9.341.701,10**m e **E 647.978,10**m; e m até o vértice **P-085**, de coordenadas **N 9.341.689,32**m e **E 647.939,13**m; e m até o vértice **P-086**, de coordenadas **N 9.341.789,37**m e **E 647.904,29**m; e m até o vértice **P-087**, de coordenadas **N 9.341.799,66**m e **E 647.855,46**m; e m até o vértice **P-088**, de coordenadas **N 9.341.807,76**m e **E 647.807,25**m; e m até o vértice **P-089**, de coordenadas **N 9.341.816,92**m e **E 647.776,51**m; e m até o vértice **P-090**, de coordenadas **N 9.341.852,39**m e **E 647.798,49**m; e m até o vértice **P-091**, de coordenadas **N 9.341.895,73**m e **E 647.812,26**m; e m até o vértice **P-092**, de coordenadas **N 9.341.919,12**m e **E 647.824,86**m; e m até o vértice **P-093**, de coordenadas **N 9.341.943,98**m e **E 647.855,23**m; e m até o vértice **P-094**, de coordenadas **N 9.341.992,21**m e **E 647.872,42**m; e m até o vértice **P-095**, de coordenadas **N 9.342.010,27**m e **E 647.823,27**m; e m até o vértice **P-096**, de coordenadas **N 9.342.126,87**m e **E 647.850,21**m; e m até o vértice **P-097**, de coordenadas **N 9.342.133,05**m e **E 647.900,24**m; e m até o vértice **P-098**, de coordenadas **N 9.342.280,70**m e **E 647.876,51**m; e m até o vértice **P-099**, de coordenadas **N 9.342.501,62**m e **E 647.777,54**m; e m até o vértice **P-100**, de coordenadas **N 9.342.557,22**m e **E 647.867,15**m; e m até o vértice **P-101**, de coordenadas **N 9.342.572,87**m e **E 647.876,37**m; e m até o vértice **P-102**, de coordenadas **N 9.342.605,50**m e **E 647.860,41**m; e m até o vértice **P-103**, de coordenadas **N 9.342.629,77**m e **E 647.859,74**m; e m até o vértice **P-104**, de coordenadas **N 9.342.672,83**m e **E 647.873,33**m; e m até o vértice **P-105**, de coordenadas **N 9.342.691,34**m e **E 647.839,86**m; e m até o vértice **P-106**, de coordenadas **N 9.342.774,74**m e **E 647.859,98**m; e m até o vértice **P-107**, de coordenadas **N 9.342.814,75**m e **E 647.975,00**m; e m até o vértice **P-108**, de coordenadas **N 9.342.860,55**m e **E 647.949,32**m; e m até o vértice **P-109**, de coordenadas **N 9.342.929,11**m e **E 647.873,89**m; e m até o vértice **P-110**, de coordenadas **N 9.343.045,03**m e **E 647.752,38**m; e m até o vértice **P-111**, de coordenadas **N 9.343.178,40**m e **E 647.583,94**m; e m até o vértice **P-112**, de coordenadas **N 9.343.217,21**m e **E 647.632,50**m; e m até o vértice **P-113**, de coordenadas **N 9.343.253,55**m e **E 647.606,15**m; e m até o vértice **P-114**, de coordenadas **N 9.343.293,00**m e **E 647.647,49**m; e m até o vértice **P-115**, de coordenadas **N 9.343.343,67**m e **E 647.613,43**m; e m até o vértice **P-116**, de coordenadas **N 9.343.377,48**m e **E 647.629,77**m; e m até o vértice **P-117**, de coordenadas **N 9.343.441,72**m e **E 647.609,04**m; e m até o vértice **P-118**, de coordenadas **N 9.343.478,92**m e **E 647.642,79**m; e m até o vértice **P-119**, de coordenadas **N 9.343.560,65**m e **E 647.591,50**m; e m até o vértice **P-120**, de coordenadas **N 9.343.639,22**m e **E 647.672,45**m; e m até o vértice **P-121**, de coordenadas **N 9.343.689,89**m e **E 647.645,96**m; e m até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 9.343.726,33**m e **E 647.694,70**m; e m até o vértice **P-123**, de coordenadas **N 9.343.765,63**m e **E 647.655,94**m; e m até o vértice **P-124**, de coordenadas **N 9.343.784,33**m e **E 647.601,49**m; e m até o vértice **P-125**, de coordenadas **N 9.343.831,81**m e **E 647.620,92**m; e m até o vértice **P-126**, de coordenadas **N 9.343.815,60**m e **E 647.747,80**m; e m até o vértice **P-127**, de coordenadas **N 9.343.917,18**m e **E 647.746,26**m; e m até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 9.343.936,78**m e **E 647.745,62**m; e m até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 9.344.104,30**m e **E 647.740,60**m; e m até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 9.344.224,56**m e **E 647.727,64**m; e m até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 9.344.582,28**m e **E 647.716,32**m; e m até o vértice **P-132**, de coordenadas **N 9.344.585,97**m e **E 647.667,22**m; e m até o vértice **P-133**, de coordenadas **N 9.344.717,12**m e **E 647.668,01**m; e m até o vértice **P-134**, de coordenadas **N 9.344.697,75**m e **E 647.894,33**m; e m até o vértice **P-135**, de coordenadas **N 9.344.730,57**m e **E 647.896,37**m; 22°35'35" e 20,21 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Curionópolis - PA, Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

WHESLEY ALENCAR SILVEIRA
Engº Agrônomo
CREA: 17.288D PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:94C7943A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 525/2021-GP

CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO
Decreto Municipal nº 525/2021/GP

Dom Eliseu, 03 de setembro de 2021.

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 524/2021/GPDE.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros.

I - Representante da Sociedade Civil:

Josimar Ramos - Músico;
Givanildo da Silva – Escritor;
Fabiano Vieira – Promoter de eventos

II - Representante do Grupo de Trabalho Inter setorial:

Educação – Josalina Freitas
Administração – Arnaldo Rocha
SECULT - Josélia Reis
Turismo – Monica Peloso
Subprocurador – Thiago Oliveira

III - Câmara Municipal de Ananindeua:

Vereador Adiel Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C0214A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 524/2021-GP

CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº524 /2021/GP
Dom Eliseu, 03 de setembro de 2021.

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, para o Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação ao Município de Dom Eliseu, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 19 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Os valores que tratam o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, serão repassados pelo Estado do Pará, desde que preenchidos os requisitos necessários.

Art. 2º Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural destinados ao Município de Dom Eliseu, para atendimento do disposto nos incisos II e III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 serão distribuídos conforme critérios definidos pelo Comitê Gestor Emergencial do município de Dom Eliseu, com ampla participação da sociedade civil.

Parágrafo único. O valor a ser repassado será de R$ 415.329,85 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer - SEMED.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor para gerir e avaliar os recursos provenientes do Governo Federal de que trata este Decreto, ficando assegurada a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Dom Eliseu, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os componentes do Comitê Gestor Municipal, que serão nomeados por meio do Decreto Municipal, não serão remunerados.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal terá as funções de gerir e avaliar os recursos destinados ao Município de Dom Eliseu, proveniente da Lei Aldir Blanc, bem como:

I - Realizar o acompanhamento de todo o processo de execução;

II - Criar critérios para o lançamento de editais de credenciamento e chamamentos públicos; prêmios para espaços culturais e entidades;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados com base nos critérios e requisitos contidos no Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 4º Os recursos provenientes da União serão distribuídos conforme inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de subsídio mensal a ser distribuído para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 1º O cadastramento dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais se dará por meio de formulário, sendo obrigatório o cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer – SEMED de Dom Eliseu, para observância dos critérios de seleção da lei.

§ 2º Para distribuição do subsídio mensal, previsto no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, deverão ser observadas as imposições contidas nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 7º daquele diploma legal, bem como deverão ser preenchidos os critérios e requisitos que serão definidos pelo Comitê Gestor.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei, de acordo com critérios estabelecidos pelo comitê gestor terá valor igualitário de repasse para os cadastrados e aprovados, observando o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 4º Deverão ser observadas as vedações contidas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. Sobrando recursos do credenciamento do inciso II, o saldo será repassado para a execução do edital de fomento a projetos através de prêmio do inciso III.

Art. 5º Os recursos provenientes da União serão distribuídos conforme inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços

vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O valor previsto no item supra será distribuído e dividido por meio do lançamento de Edital para seleção de projetos culturais, na modalidade de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público.

§ 2º A regulamentação do edital será realizada pelo comitê gestor municipal.

§ 3º O Edital de Chamamento ou Credenciamento público permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a hashtag "#LeiAldirBlancDomEliseu" em suas divulgações e apresentações.

§ 4º Será realizado seleção de reconhecimento e certificação de Pontos e Pontões de Cultura no Município de Dom Eliseu, a cargo do Comitê Gestor Municipal, entre as entidades culturais inscritas no Inciso II, e será realizada seleção de credenciamento e premiação, a cargo da Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em Dom Eliseu, após o processo seletivo dos dois benefícios.

Art. 6º Obrigatoriamente, quando da distribuição dos recursos de que trata o inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 por este Município, deverá ser observado e destinado o percentual de 30% (trinta por cento) daquele recurso às representações femininas.

Art. 7º Os demais casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no que couber.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 03 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:569CC582

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0025/IPSEMDE/2021

Dispõe sobre a revogação a publicação da Portaria nº 024/2021/IPSEMDE, Dom Eliseu, 02 de setembro de 2021.

A Senhora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E
Art.1° - Fica revogada a Portaria nº 024 que nomeia a Sra. **ANA JESSICA MOTA TAVARES**, portadora do CPF nº 000.449.663-93, para ocupar o cargo de Gerente de Benefício Previdenciário, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 03 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:A90CACCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0026/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 03 setembro de 2021.

A Senhora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **ANA JESSICA MOTA TAVARES**, portadora do CPF nº 000.449.663-93 , para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Administração, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 03 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:1B3A0BEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210313

CONTRATO Nº.....: 20210313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de computadores e impressoras em atendimento as necessidades desta Prefeitura e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.830,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C23EB194

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210318

CONTRATO Nº.....: 20210318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.999,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 59.999,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E23E6103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210249

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210249
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210249.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210249
Contratada: M. E. DE MELO EIRELI - ME
CNPJ nº 06.074.634/0002-56
Valor Total: de R$ 691.891,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.059 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 77.577,07, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.060 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 67.689,05, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 363.955,50, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 97.358,96, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 82.801,45, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.508,97.
Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:942973A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210251

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210251
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210251.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210251
Contratada: G. CASTRO LIMA
CNPJ nº 26.906.314/0001-41
Valor Total: de R$ 374.352,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.059 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58.770,40, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.060 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.999,62, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 174.971,02, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.690,90, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58.031,30, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.888,76.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E14D34BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210252

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210252
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210252.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210252
Contratada: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ nº 24.009.202/0001-62
Valor Total: de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42.427,00, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.315,00, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.778,00.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:04E769E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210253

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210253
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210253.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210253
Contratada: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ nº 12.145.041/0001-55
Valor Total: de R$ 44.767,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.059 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.658,10, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.060 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.333,70, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.464,67, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.921,90, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.649,98, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 738,65.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:58BBA0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210254

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210254
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210254.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e

perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210254
Contratada: Gameleira e Serviço LTDA-EPP
CNPJ nº 03.687.304/0001-67
Valor Total: de R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.060 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.298,00, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.672,80, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.362,90, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.336,40, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 64,90.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:928D9646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210255

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210255
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210255.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210255
Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS-EIRELI
CNPJ nº 31.552.803/0001-82
Valor Total: de R$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.071,12, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.738,80, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.434,32, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 347,76.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8F4C18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210250

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210250
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-0016-PMDE - PROC. LICITATÓRIO Nº 920210016-PMDE.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20210250.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XVII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao estabelecido no subitem 17.2.1 da cláusula 17ª do contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 26/08/2021 que tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de
ensino da rede pública de Dom Eliseu - PA, contemplados com o programa
nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício: 2021
Contrato: 20210250
Contratada: R. C. L. GOMES & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 10.579.273/0001-96
Valor Total: de R$ 717.851,90 (setecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.060 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 71.275,74, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.056 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 359.282,67, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.648,90, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 118.642,40, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.062 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.557,09, Exercício 2021 Atividade 1010.123060001.2.059 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 80.445,10.

Vigência: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
26/08/2021

CLENES DOS SANTOS RIBERIO
Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6A4EE531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 195/2021 – GP/PMI, 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, existente no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para a composição os seguintes servidores:

Função Nome Representante

Presidente Julian Yasmin Carréra Lopes Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Arnaldo José da Silva Paiva Secretaria Municipal de Saúde
Membro Francisco de Oliveira Leite Neto Procurador-Geral do Município
Membro Landoaldo Lobato Damasceno Conselho Municipal de Saúde
Membro José Maria da Silva Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público a publicar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar os atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

Art. 4º. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a Empresa Contratada para realizar o certame.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:DF486AD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210858
PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**
Data da Ata: 31/08/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresas adjudicadas e homologadas:
M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, com o valor global estimado de **R$ 34.659,31;**
POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, com o valor global estimado de **R$ 136,00;**
W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, com o valor global estimado de **R$ 1.000,00;**
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, com o valor global estimado de **R$ 4.018,00;**
UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 21.041.143/0001-11, com o valor global estimado de **R$ 20.619,00;**
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI; C.N.P.J. nº 02.512.121/0001-48, com o valor global estimado de **R$ 65.910,00;**
SANDRO VILMAR PIRES ME; C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, com o valor global estimado de **R$ 8.302,35.**
A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizados para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:528466F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200370 – CP Nº 004/2020, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***01 de agosto de 2021*** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até ***29 de novembro de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200370.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de julho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DDD1DD67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200370 – CP Nº 004/2020.

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20200370 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho,** domiciliado e residente neste município, denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Justo Chermont, Bairro Bela Vista, CEP.: 68..180-620, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20200370.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para construção de escolas municipais.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/08/2021** até **22/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

C M Serviços Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:047661C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210225, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI ME.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio.**

CONTRATADA: BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI ME, Inscrita no CNPJ Nº 00.612.920/0001-60, sediada à Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 14, Centro.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 056/2021 – PE.

OBJETO: Aquisição de pães para atender a demanda dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Município de Itaituba.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-719.583,00

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de agosto de 2021 à 05 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 20210225, cujo objeto é a alteração de dotação orçamentária do contrato em tela, ou seja, ***onde se lê:*** "2087 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS", ***leia-se:*** "2088 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS".

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20210225, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 30 agosto de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:85794880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 074/2021 - LEILA SIMONE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 074/2021

REF: PROCESSO Nº 0100005667/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **LEILA SIMONE DE ALMEIDA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, á Travessa 13 de maio, nº 462, Bairro Perpétuo Socorro, Distrito 01, Setor 01, Quadra 121, Lote 0314, Unidade 001, Cadastro nº 01160, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 15,55 metros de frente; 50,77metros pelo lado direito; 50,86 metros pelo lado esquerdo e 18,63 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 867,64 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com Travessa 13 de maio – Perpétuo Socorro; Lado direito: com lote de nº 0344 (Sueli Alves de Lima); pelos fundos: com lote de nº 0176 (Aurea Lucia Correa da Silva); pelo lado esquerdo com lote de nº 0298 (1ª Igreja Batista de Itaituba), pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F1E6B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 075/2021 - NERIDSON BITTENCOURT COSTA

EDITAL Nº 075/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003412/2018

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município, no Distrito de Moraes Almeida, na Avn. 05 (Rua dos Jequitibás), s/nº, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito 08, Setor 02, Quadra 056, Lote 0060, Unidade 001, sob o Cadastro Imobiliário nº 39190, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avn. 05 (Rua dos Jequitibás) s/nº; Lado direito: Lote 0080; pelos fundos com lote 0570; pelo lado esquerdo com a Avn. Jardim do Ouro, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5578338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 076/2021 - ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA

EDITAL Nº 076/2021

REF: PROCESSO Nº 0100006605/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, sendo imóvel encravado, com Rua de Acesso a Rodovia Transamazônica, Bairro São Francisco, Distrito 01, Setor 05, Quadra 224, Lote 1782, Unidade 001, medindo 53,52 metros de frente; 172,49 metros pelo lado direito; 169,86 metros pelo lado esquerdo e 53,25 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 9.047,17 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Estrada Sem Denominação – Rod. Transamazônica; Lado direito: Antônio Anildo Aguiar; pelos fundos: Tânia Izabel D''Almeida Peralta; pelo lado esquerdo com Antônio Ricardo Aguiar de Sousa, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:166448DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 077/2021 - MARIA LÚCIA SANTANA DE ANDRADE

EDITAL Nº 077/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003371/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA,

usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **MARIA LÚCIA SANTANA DE ANDRADE**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na 3ª rua do bairro da Liberdade, nº 296, Distrito 01, Setor 02, Quadra 125, Lote 0164, Unidade 001, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 15,00 metros de frente; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo e 15,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 450,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com 3ª rua da Liberdade, nº 296; Lado direito: com lote de nº 7640; pelos fundos: com lote de nº 7650; pelo lado esquerdo com lote de nº 7641, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E5295500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 078/2021 - VALMIR FERREIRA DE AGUIAR

EDITAL Nº 078/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008524/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **VALMIR FERREIRA DE AGUIAR**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na 10ª rua do bairro da Liberdade, nº 591, Distrito 01, Setor 02, Quadra 206, Lote 0286, Unidade 001, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 26,00 metros de frente; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo e 26,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 780,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com 10ª rua da Liberdade, nº 591; Lado direito: CAD - 8573; pelos fundos: com CAD nº 8650; pelo lado esquerdo com CAD de nº 8610, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8B82FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 079/2021 - JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AGUIAR

EDITAL Nº 079/2021

REF: PROCESSO Nº 0100007239/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AGUIAR**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua João por Deus de Lima (33ª), nº 5, Bairro Nova Itaituba, Distrito 01, Setor 04, Quadra 008, Lote 0396, Unidade 001, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 8,00 metros de frente; 37,50 metros pelo lado direito; 37,50 metros pelo lado esquerdo e 8,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 300 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com; Rua João por Deus de Lima (33ª) Lado direito: com o lote 0387; pelos fundos: com quem direito; pelo lado esquerdo com o lote 0403, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:58E9AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 080/2021 - ANA MARIA QUINTINO BRITO

EDITAL Nº 080/2021

REF: PROCESSO Nº 0100005484/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ANA MARIA QUINTINO BRITO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Francisco de Paiva Macedo, Bairro Santo Antônio, Distrito 01, Setor 04, Quadra267, Lote 0107, Unidade 001, pertencente ao Patrimônio Municipal, possui as seguintes características: medindo 8,00 metros de frente; 29,00 metros

pelo lado direito; 29,00 metros pelo lado esquerdo e 8,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 232,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Francisco de Paiva Macedo nº 935, Lado direito: Hélio Silva Carvalho s/nº; pelos fundos: Pedro Pereira Leite nº 856; pelo lado esquerdo: Iracema Amorim de Andrade nº 945, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4FA903DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 081/2021 - KELY CRISTINA ALVES DA SILVA

EDITAL Nº 081/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003289/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.
FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **KELY CRISTINA ALVES DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida dos Topázios, 0, bairro Jardim das Araras – Distrito de Moraes de Almeida – Município de Itaituba, estado do Pará, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 029, Lote 0370, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41488, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 14,00 metros de frente; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo e 14,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua dos Topázios ; Lado direito: com lote de nº 0384; pelos fundos: com lote de nº 0504; pelo lado esquerdo com lote de nº 0210, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:09647890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 082/2021 - ELENIRA FÁTIMA ALVES DA SILVA

EDITAL Nº 082/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003290/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ELENIRA FÁTIMA ALVES DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua dos Jequitibás, nº 377, bairro Jardim das Araras – Distrito de Moraes de Almeida – Município de Itaituba, estado do Pará, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 057, Lote 0487, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22989, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 20,00 metros de frente; 40,00 metros pelo lado direito; 40,00 metros pelo lado esquerdo e 40,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua dos Jequitibás; Lado direito: com lote de nº 0495; pelos fundos: com lote de nº 0170; pelo lado esquerdo com lote de nº 0467, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:29921013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 083/2021 - MISSILEA VIANA FERNANDES

EDITAL Nº 083/2021

REF: PROCESSO Nº 0100001640/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **MISSILEA VIANA FERNANDES**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, **,** localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Fortunato Carneiro, nº 218, bairro Bom Remédio, cidade de Itaituba, estado do Pará, pertencente ao Distrito 01, Setor 04, Quadra 126, Lote 0252, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº13746, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 9,00 metros de frente; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo e 9,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 270,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Fortunato Carneiro; Lado direito: com Travessa Justo Chermont; pelos fundos: José Maria

de Sousa; pelo lado esquerdo com lote de Maria Oliveira da Silva, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:ACAD4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 084/2021 - EUGÊNIA MIRANDA CARDOSO DIAS

EDITAL Nº 084/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008865/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **EUGÊNIA MIRANDA CARDOSO DIAS**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Trav. Justo Chermont, nº 1805, bairro Bom Remédio, cidade de Itaituba, estado do Pará, pertencente ao Distrito 01, Setor 004, Quadra 207, Lote 0208, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 11945, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 9,40 metros de frente; 26,50 metros pelo lado direito; 26,50 metros pelo lado esquerdo e 9,40 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 249,10 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Trav. Justo Chermont: Lado direito: com lote 220; pelos fundos: com lote 149; pelo lado esquerdo com lote 200, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EC466AE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 7º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/08/2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 31/08/2021 e termino 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20200159. Modalidade: Tomada de preço nº 2/2020-00001. Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de unidade de atenção especializada em saúde de Mãe do Rio - Pa. Conforme projeto básico, Planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI. De CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:0BD75324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.387/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **21/09/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 03/09/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAE72CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 094/2021-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEARo Sr. **ANTÔNIO DANIEL COELHO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº **599.193.022-87**, para exercer a função de**FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01/09/2021**.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E10D9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 095/2021-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR**o Sr. **CARLEANDRO DA PAIXÃO ARAÚJO,** brasileiro, portador do CPF nº **938.615.912-00**, para exercer a função de**FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01/09/2021**.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE05AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 096/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR**o Sr. **TIAGO LUCAS SOUSA ALMEIDA,** brasileiro, portador do CPF nº **029.472.472-99**, para exercer a função de**FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01/09/2021**.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6F08CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6207/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): CILENI DA SILVA OLIVEIRA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C0669BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6208/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSINEIA SILVA VIANA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69AF8581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6209/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): LUMA SILVA VIANA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F57BFFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6210/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): CHARLISON LANDIR BRAGA, Concursado no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03C615FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6211/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIMAR MENDES COSTA, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4FA0388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6212/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): LILLYAN TAVARES TELACO, Concursado no cargo de AG COMUNIC., lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de setembro a 10 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:060E1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6213/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA, Concursado no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56FF91FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6214/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA LIDIA CONCEICAO DA SILVA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEFIN.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62F71BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6215/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOICIMARA GOMES DOS REIS, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CB212F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6216/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): VANESSA CRUZ SOUZA, Comissionado no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0EE7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6223/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): UISLEI CARVALHO DE MOURA, Concursado no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6FFBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6226/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): WATNA REGIA MIRANDA FRANCA BATISTA, Concursado no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de setembro a 10 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1382CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6224/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17000/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU, Parecer/2021-PROGEM e Declaração do INSS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JACIELE SILVA**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 57244, CPF nº 850.549.842-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Mariana Silva Leandro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **19.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51F084EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6225/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20273 /2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogara Portaria nº 5612/2021 – SEMAD, concedida em 10 de agosto de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **MARIA CRISTINA DE FREITAS ARAUJO,** concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 2604, CPF nº 374.230.882-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, Sr. Raimundo Pereira da Silva, pelo **período de 15 (dez) dias a contar de 27.08.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7105328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "PROMOVER E PRODUZIR" – Emenda Impositiva

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES - AMESP

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "PROMOVER E PRODUZIR".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "PROMOVER E PRODUZIR" tem o objetivo de adquirir equipamentos, realizar e promover eventos esportivos e socioeducativos de campeonatos, torneios, corridas e apresentações das modalidades esportivas inseridas na instituição, bem como auxiliar nas tarefas administrativas da instituição no dia a dia.

A associação pretende massificar a prática de esportes através das atividades de disponibilizadas através das modalidades inseridas, bem como, oportunizar a atividade física a pessoas interessadas. Ademais, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, transformações sociais e melhoramento da qualidade de vida.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 20 de agosto do ano em curso, por parte da Associação Marabá Esportes – AMESP, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "PROMOVER E PRODUZIR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo

de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Associação Marabá Esportes – AMESP, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 03 de setembro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E03793F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "PRODUÇÃO E PROMOÇÃO" – Emenda Impositiva

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES - AMESP

Valor: R$ 282.473,92 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "PRODUÇÃO E PROMOÇÃO".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "PRODUÇÃO E PROMOÇÃO" tem o objetivo de adquirir equipamentos, realizar e promover eventos esportivos e socioeducativos de campeonatos, torneios, corridas e apresentações das modalidades esportivas inseridas na instituição, bem como auxiliar nas tarefas administrativas da instituição no dia a dia.

A associação pretende massificar a prática de esportes através das atividades de disponibilizadas através das modalidades inseridas, bem como, oportunizar a atividade física a pessoas interessadas. Ademais, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, transformações sociais e melhoramento da qualidade de vida.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 20 de agosto do ano em curso, por parte da Associação Marabá Esportes – AMESP, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "PRODUÇÃO E PROMOÇÃO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Associação Marabá Esportes – AMESP, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 03 de setembro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:193CDD4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021-SEMED-PMM, PROCESSO Nº 1.664/2021-PMM,

"Extrato de Contrato Nº 073/2021-SEMED-PMM, PROCESSO Nº 1.664/2021-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Basilio Miguel, localizada na rua das cacimbas, S/N, Bairro Amapá, Município De Marabá/PA, Empresa: Construtor Mourão LTDA, CNPJ Nº 09.570.572/0001-80, Valor R$ 712.970,94 (setecentos e doze mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro

centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 27/08/2021. Término da Vigência: 27/08/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75C41449

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021-SEMED-PMM, PROCESSO Nº 9.545/2021-PMM

"Extrato de Contrato Nº 080/2021-SEMED-PMM, Processo Nº 9.545/2021-PMM, Tomada de Preços Nº 020/2021-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cobertura e reforma na quadra da EMEF Luzia Nunes Fernandes, localizada na folha 28, quadra 40, lotes 06/07, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá/PA, Empresa: A Amancio Neto EIRELI, CNPJ Nº 83.858.456/0001-14, Valor R$ 1.186.891,80 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 20/08/2021. Término da Vigência: 20/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09A48FF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**ELMER VIANA GONÇALVES** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**6665799 PC PA**e do CPF n.º **017.564.062-94**, residente e domiciliado(a) á **Fl 17 QD 26 LOTE 26 A - Nova Marabá - Marabá,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE7402BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.269/2021-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ROLDEIRÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51, Valor Global: R$ 389.163,76 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 01 de setembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAD8B7EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2021-SSAM/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2021-SSAM/PMM

PROCESSO Nº 15.794/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2021-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA – CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Empresa: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ N° 30.149.559/001-49, Valor Total: R$ 412.425,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 03 de setembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC3EB10A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.059/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SMSI) E SEUS ORGÃOS ADIDOS,conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora do ITENS 01 e 02 do certame com o valor global de: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 02.09.2021,

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:409ADC5E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 065/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.059/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SMSI) E SEUS ORGÃOS ADIDOS, conforme Edital e seus Anexos. EmpresaMASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora do ITENS 01 e 02 do certame com o valor global de: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Vigência da ATA SRP: 12 meses. Assinatura: 02.09.2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53AE577A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2020-FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 378/2020-FMS/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.476/2020-PMM. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado:**NEFROLIFE SERVICOS MEDICOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.006.237/0001-29. **Objeto do Contrato Original**: prestação de serviços técnicos especializados em e Nefrologia com Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) a serem prestados no Pronto Socorro, Ambulatório e Enfermarias do Hospital Municipal de Marabá, sendo 2 horas diárias presenciais e 22 horas diárias de sobreavisos incluindo a Instalação de máquina de Hemodiálise no HMM para casos agudos com disponibilidade de profissionais e insumos e parecer médico sob a responsabilidade técnica do médico Lourisvaldo Gonçalves de Souza CRM/PA Nº 7670. **Objeto do presente Termo Aditivo**: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 03/09/2021 até 03/09/2022. **Data da Assinatura: 02/09/2021.**

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAF2C39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/SEMAD

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. Abertura: 17/09/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 06 de setembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE DAMASCENO
Coordenadoria de Licitações

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:ED5963B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), Programa Mais Educação, Educação Complementar, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura: 17/09/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 03 de setembro de 2021.

FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:E54303A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SARA LUCIENE DE SOUZA LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA, DAS 202.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **SARA LUCIENE DE SOUZA LIMA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA, DAS 202.5,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:EBBF427F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VITOR LUCAS DA SILVA LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO I,

DAS 202.9, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMMT, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **VITOR LUCAS DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9,** lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:237E026B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 025, de 14 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 464, de 25 de julho de 2019, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, de Mojuí dos Campos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 28 e 30, do Decreto nº 464, de 25 de julho de 2019, que passam a vigorar com as alterações:

"Art. 28 - O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade bimestral, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da Mesa Diretora do Conselho.
Parágrafo Único: as reuniões ordinárias, serão realizadas todas as segundas e quintas-feiras, com primeira convocação às nove horas da manhã".

"Art. 30 - As reuniões ordinárias e extraordinárias, com a presença de cinquenta por cento mais uma das entidades membro do Conselho, formalizará a maioria simples, que estabelecerá quórum para a realização das reuniões e deliberações".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:947709FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Aquisição de materiais elétricos, proteção, segurança e equipamentos para serem utilizados na manutenção e implantação de luminárias no parque da iluminação pública, zona urbana e rural deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS**: João A B Ferreira, Yared Comércio Ltda, Mauro Cesar da Silva Bastos Eireli, Coelho e Martins Ltda e Admilson Ramos de Oliveira Filho.

Monte Alegre-PA, 03 de setembro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B905826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2021- JOAO BATISTA DELMONDES

EXONERAR do(a) Senhor(a) JOAO BATISTA DELMONDES servidor(a) no Cargo de SECRETÁRIO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOAO BATISTA DELMONDES,** servidor(a) no Cargo de **SECRETÁRIO,** brasileiro(a), CASADO, residente NOVA IPIXUNA, titular da carteira de identidade nº 780103/SSP/MA e do CPF nº 207.526.953-04, vinculado(a) a **SEMUDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 31/08/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:393A3EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021/PMNI INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002/PMNI

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna – PA, torna público que estará recebendo propostas e documentação para Credenciamento de Instituições Filantrópicas ou Empresas Sem Fins Lucrativos Para Prestação de serviços de Plantões Médicos e/ou de Enfermagem no Hospital Público de Nova Ipixuna. Prazo para apresentação de propostas: 08/09/2021 a 28/09/2021, a partir das 08h00 até às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - PA, localizada na Rua Antônio Marrocos, nº 01 – Bairro: Felicidade, Nova Ipixuna/PA. O edital está disponível na pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com, Portal do TCM/PA, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da PMNI. MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS. Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública.

Nova Ipixuna-PA, 03 de Setembro 2021 de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FD4D8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-005/PMNI.

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sraª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **Contratada:** CLESIMAR LINHARES DE FREITAS. **Fundamento Legal:** art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sraª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal.

Nova Ipixuna – PA, 03 de Setembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DBEEC6B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a divulgação pelo Poder Executivo Municipal, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis adquiridos pela rede de saúde pública municipal de Oriximiná.

Parágrafo Único – O conceito de unidades de saúde contempla o Hospital Municipal de Oriximiná, Maternidade São Domingos Sávio, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Atendimento ao COVID-19, Postos de Saúde e qualquer clínica que tenha vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada quinzenalmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo Único – A informação deve ser precisa quanto a aquisição dos medicamentos comprados ou recebidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde, através de relatório quinzenal acessível no site da prefeitura municipal de Oriximiná, e ou nas unidades de saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná obrigada a enviar a Comissão de Saúde da Câmara Municipal, a cada relatório quinzenal, disposto no Parágrafo Único do Art. 2º, a relação de medicamentos adquiridos onerosamente pela Rede de Saúde Pública Municipal, acostando as respectivas notas fiscais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2DF1CEAB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2021-SRP-SEMED

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1148/2021, de 01 de julho de 2021, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/21 – SRP – SEMED. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FLUVIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR, ENTREGA E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL DAS ÁREAS PLANALTINAS E RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ E TAMBÉM DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, VISANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL. **DATA DE ABERTURA:** 17/09/2021, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de setembro de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 1148/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ADAACBC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 785/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 785/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a lei de diretrizes Orçamentária para exercício Financeiro de 2022 e dá outras MProvidências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20 do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no parágrafo único do artigo 47, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Ourilândia do Norte, para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da CFRB/88, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, promulgada em 05 de abril de 1990, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - as diretrizes gerais para o orçamento anual;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições finais.
CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades, assim como as diretrizes para o exercício 2022, serão apresentadas no Projeto de lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 20//-2025, a ser encaminhado à Câmara Municipal.
1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;
IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
V- conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/88.
§3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CFRB/88.
Art. 3º - A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 4º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO ANUAL
Seção I
Disposições Gerais
Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.
§ 1º - Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II – a Lei Orçamentária de 2022 e seus anexos;
III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus Anexos;
IV – a execução orçamentária e financeira;
V – o montante de restos a pagar inscritos;
VI – o montante de precatórios.
§2 º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 44 do Estatuto das Cidades.
Art. 6º - Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Gestão, que em consonância com o órgão central responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 31 de agosto de 2021.
Art. 7º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia 31 de agosto de 2021.
§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o legislativo municipal elaborará a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 tendo como base de cálculo a receita efetivamente realizada nos 12 meses anteriores a elaboração da proposta orçamentária.
Art. 8º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.
Art. 9º– A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida – RCL, prevista na mesma Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e

situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 10 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.
Parágrafo único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022.
Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 que o Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, o Anexo de Prioridades e Metas de Planejamento para o Exercício de 2022, será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, a ser estabelecido para o período de 2022-2025, em atendimento ao prazo consignado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal.
Art. 12 - A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos.
§ 1º- Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:
I - atividades de pessoal e encargos sociais;
II - atividades de manutenção administrativa;
III - outras atividades de caráter obrigatório;
IV - atividades finalísticas;
V - projetos;
VI - operações especiais.
Art. 13 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique, obedecendo a legislação vigente.
Art. 14 – A Lei Orçamentária Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – da dívida Fundada;
II – da despesa por funções;
III – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
IV – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
V – da despesa, por fonte de recursos e por categoria econômica, para cada órgão, entidade e fundo;
VI – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
VII – da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria econômica;
VIII – da síntese da despesa por fonte de recursos;
IX – da despesa por programa;
X – dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
XI – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.
Art. 15 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício 2022, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.
Seção II
Diretrizes para o Orçamento Anual
Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento
Art. 16- O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CFRB/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na CFRB/88;
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Ourilândia do Norte;
IV – do orçamento fiscal.
Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 17 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:
I - as receitas da Seguridade Social por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320/1964;
II - a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.
Art. 18 – A proposta Orçamentária para 2022 consignará recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CFRB/88.
Subseção II
Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa
Art. 19 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.
Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7° da Lei 4.320/1964.
1° – A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 10% (dez por cento) do total do orçamento.
§ 2º – O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do Art. 43 da Lei 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais suplementares de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos por entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso, às pessoas com deficiência, às entidades de proteção ao meio ambiente e de proteção e defesa dos animais.
Art. 22 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação municipal vigente.
Parágrafo único – Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras, conforme disposto no caput.
Subseção III
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2021, projetada para o exercício de 2022,

considerando os acréscimos legais, admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º – Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 3º - Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida conforme índice do IPCA, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF).

Art. 24 – O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 – O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27 – O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.

Seção III

Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 28 - O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o caput deste artigo.

Art. 29 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos.

Art. 30 – A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal Complementar n 101/2000.

Art. 31 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – despesas integrantes desta lei que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II – despesas ressalvadas integrantes desta lei, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes a doações e convênios.

Art. 32 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 33 - Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 34 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, desde que não comprometa outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2022 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II - considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 36 – O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 – O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.

Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 40 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do art. 100 da CFRB/88.

Art. 41 – A Procuradoria Municipal encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 02 de julho de 2021 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da CFRB/88, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42 – A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 74 da CFRB/88.
Art. 43 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.
Art. 44 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2021, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.
§ 1º – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º – Caso o projeto a que se refere o caput não seja promulgado até 31 de dezembro de 2021, a programação da lei orçamentária anual proposta originalmente poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2022, para atendimento as seguintes despesas, até o término do processo legislativo:
I – pessoal e encargos sociais;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
III – manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social, respeitados os limites de efetiva arrecadação;
IV – precatórios judiciais;
V – sentenças e custas judiciais;
VI – concessionárias de serviços públicos;
VII – operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;
VIII - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa de trabalho orçado de cada Unidade Gestora.
Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, termos de compromisso ou contrato de repasse com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:DCE88A65

GABINETE
EXTRATO LEI MUNICIPAL Nº 786

LEI MUNICIPAL Nº 786/2021 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"Denomina praça do residencial JP, na cidade de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providencias."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Parque localizada no Residencial JP, nesta cidade de Ourilândia do Norte/PA, *"in memoriam póstuma"* passa a ser denominada de **PRAÇA PARQUE VEREADOR ANTÔNIO CORREIA DE MORAIS SOBRINHO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 03 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:39EB707B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021
O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação do **AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/09/2021. Edição ANO XII Nº 2817.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021
O Secretário Municipal de Saúde Pacajá, Exmo. Sr. O **BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob N° 029/2021
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de centrais de ar com reposição de peças atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 27 de agosto de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

AGORA LÊIA - SE

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob N° 029/2021
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de centrais de ar com reposição de peças atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1C93E0E4

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº 025/2021

EXTRATO DE A.R.P Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 038/2021.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias. **EMPRESAS VENCEDORA:**
01- N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI - 12.913.674/0001-66 Subtotal contratado: R$ 1.158.068,20 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais e vinte centavos).
02- V. DE SOUSA NUNES COMERCIO - 09.552.700/0001-63 Subtotal contratado: R$ 74.242,20 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
03- CENTRO ELETRICO LTDA - 30.590.099/0001-90 Subtotal contratado: R$ 159.115,50 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).
04- S. F. MARINHO EIRELI - 34.210.198/0001-50 Subtotal contratado: R$ 698.039,74 (Seiscentos e noventa e oito mil e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Pacajá/PA, 31 de agosto 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CDB06A85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 030/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00006. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00006**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas de Direito Administrativo, Cível e do Saneamento, atuando nas instâncias administrativas e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar para atender a Agência de Saneamento de Paragominas, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora: **ÂNGELA MÁRCIA CASSINI LEITE, OAB Nº 14229-B, ÓRGÃO EXPEDIDOR: OAB/PA – 2ª VIA.** Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, devendo efetuar acompanhamento do objeto do contratado, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto. Art. 3º - Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação.

Paragominas, 31 de Agosto de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-06/09/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:FB9D54DE

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2021

Exonera Gerente de Processamento de Dados

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Terezinha Pereira de Sousa,** do cargo em comissão de Gerente de Processamento de Dados – D.A.S 080-9, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 26 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 01 de Setembro de 2021.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:B9DB46F4

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2021

Exonera Chefe de Setor de Ligações e Vistorias

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. **Wandercley Souza Araújo,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Ligações e Vistorias – D.A.S 080-10, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 26 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 01 de Setembro de 2021.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:E64B06DC

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Aditivo nº. 004/2021

Pelo presente Instrumento e na melhor forma estabelecida em Direito, a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de natureza Autárquica Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela Sra. ROSILENE GOMES COSTA, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a) **DANIEL MOREIRA DE SOUSA,** Brasileiro(a), inscrito no C.P.F. sob o nº 887.055.102-44 e RG nº 5026837 SSP-PA, residente à RUA CUIABA, 353, CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem:
Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes CONTRATANTES acima qualificadas, resolvem alterar as Cláusulas Segunda e Cláusula Quarta do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2021, anteriormente firmado, ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda, original do **Contrato nº 014/2021** a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público do CONTRATADO, junto à AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, exercendo o **cargo de MOTORISTA OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)**, com carga horária de 220 horas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original nº. 014/2021.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas, PA, 01 de Setembro de 2021.

_____
Superintendente Geral da SANEPAR

_____
Contratado

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:B68D2118

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Adequação do Cronograma, fica Suspenso o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 2/2021-00010. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de adequações das instalações elétricas, implantação de Subestação Aérea de 225KVA e reforma do prédio da EMEF Irmã Maria Angelica Dantas, Município de Paragominas. Tendo a sua **Nova Abertura marcada para o dia 27/09/2021 as 09:00 hs.**

Pgm.: 08/09/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A39567C1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1084/2021 – CARONA nº A/2021-0002, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021-PMM-SRP-PE, PMP/S D DA SILVA FERRAZ. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor global R$ 108.000,00. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Recurso: C/C 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB7C70D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 1078/2021 – Fornecedor: IRMÃOS ANJOS LTDA EPP, com o valor total de R$ 81.799,00; e **nº 1079/2021 - Fornecedor: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**, com o valor total de R$ 387.995,40, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00005. Objeto**: Aquisição de material de consumo tais como saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas proposta foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 30 de agosto de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:171B6B1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 057/2021 DE 02 DE SETEMBRO 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952.2017, Decreto Municipal 210/2007, Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Paragominas e Portaria Municipal nº 10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os Senhores, ENAZIO FERREIRA DOS SANTOS Servidor Público Municipal, matrícula funcional 1120638, inscrito no CPF sob o nº 689.725.712-53, RG nº 4117171 PCPA, como **PRESIDENTE DA JARI,** Representante indicado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania de Paragominas, em substituição ao Sr. ILDEO RODRIGUES MOURA Servidor Público Municipal, Matrícula Funcional 99.4662, Inscrito no CPF sob o nº. 402.249.292-91 CI N 2294959 SSP/PA, e MAKSUEL MATOS PINTO Servidor Público Municipal matrícula funcional 1123921 inscrito no CPF sob o nº 026.385.672-05, RG nº 7079850 PCPA- como **MEMBRO TITULAR DA JARI** em substituição ENAZIO FERREIRA DOS SANTOS Servidor Público Municipal, matrícula funcional 1120638, inscrito no CPF sob o nº 689.725.712-53, RG nº 4117171 SSP/PA, conforme Portaria Municipal nº 10/2021**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 02 de setembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2D97A96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00039

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que versa sobre a "Contratação urgente de serviços de transporte e locação através de veículo tipo ônibus, veículo leve sedan, caminhonete e pick-up, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo, Agricultura, Indústria e Comércio e Infraestrutura em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município" por meio de contratos administrativos a serem firmados com a COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 13.030.999/0001-63, ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43 e JOSÉ DIAS MENDES, portador do CPF Nº 146.848.533-49, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 18 de agosto de 2021

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB22EDD9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1090/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00039, PMP/JOSÉ DIAS MENDES. Objeto: Contratação urgente de serviços de transporte através de veículo pick-up, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município. Valor global R$ 27.000,00. Vigência: 01/09/2021 a 27/02/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09B0B8AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1091/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00039, PMP/COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: Contratação urgente de serviços de transporte através de veículo tipo ônibus, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município. Valor global R$ 72.600,00. Vigência: 01/09/2021 a 27/02/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5CCA40B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1092/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00039, PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação urgente de serviços de transporte e locação através de veículo tipo leve sedan e caminhonete, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município. Valor global R$ 305.100,00. Vigência: 01/09/2021 a 27/02/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2EAE4B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI** - CPF: CNPJ sob o nº 08.899.441/0001-89, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **214/2019**, Processo Licitatório nº **048/2019** da modalidade Tomada de Preço nº **008/2019**.
ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019.
LÊ-SE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019. Data da 1ª publicação 02 de Setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO Xll Nº 2817, Pagina nº 77.

Redenção – PA 03 de Setembro de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:6C246D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 156/2021
Compra Direta nº 038/2021
CARACOL CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 07.151.547/0001-37 - **CONTRATO Nº 523/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo a3 (com token e cartão) e certificados digitais pessoa jurídica do tipo a3 (com token e cartão) em atendimento Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 28/08/2021, Vigência: O prazo de vigência é 12 (doze) meses a partir de 28/08/2021 e término em 28/08/2022, O valor deste contrato esta previsto em **R$ R$ 10.016,00 (Dez mil e dezesseis reais),**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:8BF6749A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2021

Aviso de Pregão Eletrônico Resumo de Edital MODALIDE: Pregão Eletrônico **n.º 033/2021. TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e serviços de translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social no município de Rio Maria – PA DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2021, às 09h:00min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 98128-7599

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E8644F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNCIPAL N.º 803/2021

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências correspondentes.

A Prefeita do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.
Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rio Maria.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias", realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.
Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5EB488FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 611 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C28E47AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-042 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALIANÇA COMERCIO E S EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390003 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-03, MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referencia.

VALOR TOTAL.....: R$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.107820112.1.064 Aquisição de Ambulâncias Equipadas , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 249.950,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:905BF10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610123.2.078 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.120,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:99379ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PMRP/SEMAD, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210128

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-010 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 13.655,11

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8BE20E36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1115/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 396/2021-SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar dos JOGOS PARAOLIMPICOS ESCOLARES, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 18 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:328CD5BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1116/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 396/2021-SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar dos JOGOS PARAOLIMPICOS ESCOLARES, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 18 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BFAF63B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1117/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0838/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADENILSON DE JESUS SOUZA, registrado sob matrícula nº 468, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C99DEA37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1118/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0828/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LEVI RODRIGUES FRANÇA, registrado sob a matrícula nº 2092, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D164FB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 031/2021-PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C0BB9ED

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0247/2021

PORTARIA Nº 0247/2021 De 02 de Setembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear à servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, **matrícula** 005, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, para responder interinamente pelo cargode Tesoureira, durante os dias 02 e 03 de Setembro de 2021, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de Setembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:880AA432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 029/2021-DL/SEMMA, fundamentada no art. Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS – ME,** valor R$ 17.280,00(dezessete mil, duzentos e oitenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ALUIZIO R COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 02 de setembro de 2021

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:21055B10

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 029.01.2021DL/SEMMA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021DL/SEMMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA.
CONTRATADO…: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS - ME.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SEMMA - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

VALOR.....: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA.
Atividade:
18.541.0009.2.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros, pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000
VIGÊNCIA.....: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:56ED6119

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
CONTRATO Nº: 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - IPMR/IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE RPPS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA CNPJ nº. 12.097.385/0001/36
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:8DD96EF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 055/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **LUCAS BENTES SOUSA** – Matrícula nº 89288. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **ALDENY ARAÚJO PORTELA** – Matricula nº 86023. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos trinta e um dias de agosto de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD1F1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEMTUR

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##Adesão a Ata de Registro de Preço n°002/2021-SEMAG, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 009/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG. OBJETO: Adesão a Ata para Aquisição de Combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo. Contratado: POSTO FLORESTA LTDA, CNPJ: 05.610.038/0001-08. Vigência: 12 meses. Valor total R$ 14.045,00.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6086A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 001/2021-SEMMA, cujo o objeto é: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na

locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados e as empresa: **ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS**, **CNPJ nº 36.264.807/0001-89**, ITENS: 02. Valor Global: R$ 90.000,00. **F M DE LIMA TRANSPORTES, CNPJ Nº 22.244.184/0001-78**, ITEM: 01. Valor Global: R$ 75.000,00. Em fase à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BFDC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, comunica a RETIFICAÇÃO da publicação de resultado de julgamento, realizada no dia 02/06/2021 no DOU, n° 103, página 247, seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2752, página 79. ONDE SE LÊ: "Empresas vencedoras: F M DE LIMA TRANSPORTES itens 01 e 03". LEIA-SE: "Empresas vencedoras: F M DE LIMA TRANSPORTES item 03"

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD83AA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 045/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 30 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 058/2019-GAP/STM, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o regulamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares na forma da Lei nº 14.899/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém/Pá;

CONSIDERANDO, que é dever de toda autoridade que tenha ciência de possível irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe o art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar possíveis atos de responsabilidade administrativa, envolvendo o Servidor Valdir Matias Azevedo Marques Junior, matrícula nº 73.115, o qual desempenha suas atividades laborais na função de Coordenador da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que implica, dentre outros fatos, a incidência de possíveis infrações funcional;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de possíveis irregularidades previstas no Art. 137, inciso VII da Lei 14.899/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo de Sindicância Administrativo nº 001/2021-SEFIN, para apurar a prática de possível ato previsto no Art. 137, inciso VII da Lei 14.899/94, praticado pelo Servidor Valdir Matias Azevedo Marques Junior, matrícula nº 73.115, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR, a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do Processo de Sindicância até sua conclusão final, ficando sua composição da seguinte forma:
Marcelo Moita Cardoso – Matrícula nº 64.149 – Presidente;
Sabrina Cariana da Mota – Matrícula nº 64.605 – Membro;
Vilberto Sá da Silva – Matrícula nº 03.704 – Membro.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:95960001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 046/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 30 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 058/2019-GAP/STM, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o regulamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares na forma da Lei nº 14.899/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém/Pá;

CONSIDERANDO, que é dever de toda autoridade que tenha ciência de possível irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe o art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar possíveis atos de responsabilidade administrativa, envolvendo o Servidor Valdir Matias Azevedo Marques Junior, matrícula nº 73.115, o qual desempenha suas atividades laborais na função de Coordenador da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que implica, dentre outros fatos, a incidência de possíveis infrações funcional;
CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de possíveis irregularidades previstas no Art. 137, inciso VII da Lei 14.899/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo de Sindicância Administrativo nº 002/2021-SEFIN, para apurar a prática de possível ato previsto no Art. 137, inciso VII da Lei 14.899/94, praticado pelo Servidor Valdir Matias Azevedo Marques Junior, matrícula nº 73.115, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR, a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do Processo de Sindicância até sua conclusão final, ficando sua composição da seguinte forma:
Marcelo Moita Cardoso – Matrícula nº 64.149 – Presidente;
Sabrina Cariana da Mota – Matrícula nº 64.605 – Membro;
Vilberto Sá da Silva – Matrícula nº 03.704 – Membro.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:985C7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2021 – GAP/PMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém-PA no dia 27/08/2021, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F840018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 646, de 12 de fevereiro de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual, municipais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **06 de setembro de 2021.**

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADE51776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2021

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Objeto: contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e deposito em escolas municipais em Santarém – PA. Data de abertura: 07 de outubro de 2021, às 09h00, na Escola de Artes – Escola Emir Hermes Bemerguy, Rua Hortência s/n, Bairro Jardim Santarém. O edital poderá ser obtido pelo site: **www.santarem.pa.gov.br.**

Santarém-PA, 03 de agosto de 2021.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:367FD94B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria publicada no dia 03 de setembro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Edição 2818 referente ao **Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos (Equipamentos, Insumos e Instrumentais), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. Abertura: 15/03/2021 às 09 h30m.**Onde se Lê**: Abertura: 15/03/2021 às 09 h30m. **Leia – se:** Abertura: 20/09/2021 às 09 h30m.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:723E5B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021, que tem como objeto: **Credenciamento de Organização Social Civil sem fins lucrativos (OSC, OS ou INSTITUTOS) com área de atuação na saúde, para a Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem e Exames, para Funcionamento do Hospital, Maternidade, UPA e URE, sob a Responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde do Município de São Félix do Xingu – PA.** E foi declarado como vencedora as empresas **OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.704.846/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); INSTITUTO DE ENFERMAGEM CARAJAS - INFEC**, Inscrita no CNPJ sob o número 34.445.169/0001-77, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais); INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM**, Inscrita no CNPJ sob o número 31.297.342/0001-49, **e o valor total dos itens foi de R$ 22.037.434,00 (vinte e dois milhões trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais); IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.836.319/0001-17, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.987.434,00 (vinte e três milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B1D41DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 21/09/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AF611B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 056/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E foi declarado como vencedora as empresas **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA - Tipo: ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor total dos itens foi de R$ 706.295,04 (setecentos e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); INACIO GERMANO SERVICO DE LIMPEZA EIRELI - Tipo: ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70 **-e o valor total dos itens foi de R$ 1.023.623,04 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e vinte três reais e quatro centavos);** Inscrita no CNPJ sob o número 36.505.174/0001-53, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.729.918,08 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3B3051CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
T. RATIFICAÇÃO DE INEXIG Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Ordenador de Despesas do Município de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 95.867.065/0001-45**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com o objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, com o pagamento Pela prestação dos serviços, sendo feito da seguinte forma: o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, somente havendo êxito**,** o valor total de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Pará, 30 de agosto de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeitura Municipal de são Francisco do Pará PA

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:8775B6E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021

PORTARIA Nº 451/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8386D84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021

PORTARIA Nº 452/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VALDEANE PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48F2B0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453

PORTARIA Nº 453/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:207A6E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021

PORTARIA Nº 454/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSANGELA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A609B948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2021

PORTARIA Nº 455/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67249227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2021

PORTARIA Nº 456/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSE ANTONIO ARAUJO SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB0472F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021

PORTARIA Nº 457/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARLEIDE CRISTINA DE JESUS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E230E8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458

PORTARIA Nº 458/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **KATIA MARA OTONI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:490D0EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2021

PORTARIA Nº 459/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **KERSON PEREIRA ARAUJO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6C4CE83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2021

PORTARIA Nº 460/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ALINY BARBOSA R. DOS REIS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 10/08/2021 a 29/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E10D99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021

PORTARIA Nº 461/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANDREIA DA LUZ LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2D7E825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2021

PORTARIA Nº 462/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LUCILEIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A8E7A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2021

PORTARIA Nº 463/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIZA CRISTINA SOUZA MATOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FE01A46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2021

PORTARIA Nº 464/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **RITA DE CASSA RUFINO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM PROCESSADOR DE DADOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5558F4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2021

PORTARIA Nº 465/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JAMES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:91F4BABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2021

PORTARIA Nº 466/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **NEURACY PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:13F20282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2021

PORTARIA Nº 467/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JURACI PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B189BB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2021

PORTARIA Nº 468/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ERLY APARECIDA DA L. SILVA DIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:28D36241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2021

PORTARIA Nº 469/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **KESIA SOARES FERNANDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:68B341DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2021

PORTARIA Nº 470/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WAGNER XAVIER GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:06F22C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2021

PORTARIA Nº 471/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IVANE MOURA PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2EBC8404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2021

PORTARIA Nº 472/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIANA SOARES DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:336201E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021

PORTARIA Nº 473/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLEONE JOSÉ DOS S. ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4C029201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021

PORTARIA Nº 474/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** ocupado pela servidora **MARIA LENITA DA LUZ MARTINS DA SILVA**, desde 17/12/2007, nomeada pela Portaria nº 045/2007 de 17 de dezembro de 2007, por motivo de **APOSENTADORIA**, conforme informação expedida pelo INSS e declaração assinada pela própria servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DE8A5A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2021

PORTARIA Nº 476/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **OZIEL PEREIRA ALVES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo- Depto de Terras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 30/08/2021 a 28/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:796813CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2021

PORTARIA Nº 477/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIGLEI GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA AGRÍCOLA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5AAB62E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2021

PORTARIA Nº 478/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **REGIANE PAZ LANDIM DE SOUSA** ocupante do cargo de **ALMOXARIFE,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio

de 2013 a 2018, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:79C1D3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2021

PORTARIA Nº 479/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VAIRAN RODRIGUES DE BRITO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS , **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D7BBBA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021

PORTARIA Nº 475/2021-GPMUN
São Geraldo do Araguaia-Pa., 02 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA,** lotada na Secretaria de Transportes-Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de setembro de 2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C9B24FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2021

PORTARIA Nº 480/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALESANDRO LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **BARQUEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83E0E742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2021

PORTARIA Nº 481/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALESANDRO LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **BARQUEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6B88CBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2021

PORTARIA Nº 482/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALDEONE DE SOUSA MEDRADO,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado no CONSELHO TUTELAR, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6B001851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2021

PORTARIA Nº 483/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE ASTURIO OTACIO BENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria de Transporte- DMTU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 06/09/2021 a 05/10/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C0FD94D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2021

PORTARIA Nº 484/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DALVA ARRUDA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:259B70C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2021

PORTARIA Nº 485/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLEONE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Assistência Social-Conselho Tutelar, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:51936F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2021

PORTARIA Nº 486/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDVALDO FERREIRA CHAVES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C60E868D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20210120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20210120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA O ERRO DE DIGITAÇÃO VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ – FAMEP EM 03 DE SETEMBRO DE 2021, NO SEGUINTE TERMO:
CORREÇÃO:
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 12.225,10 (DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 12.353,90 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

SÃO JOÃO DE PIRABAS (PA), 03 DE SETEMBRO DE 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:37803B93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das Empresas: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51, valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, valor total R$ 1.819,20 (mil, oitocentos e dezenve reais e vinte centavos), M M DOS SANTOS, valor total R$ 33.812,00 (trinta e três mil, oitocentos e doze reais), ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, valor total R$ 54.291,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais) referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021, Processo Administrativo Nº 00000105/21 que tem por Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para a campanha de vacinação, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA.** Data da Homologação 15/07/2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E80B73D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/FME/2021

O Secretário Municipal de Educação de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Chamada Pública, nº. 001/FME/2021, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação dos agricultores rurais **ANTONIO DA SILVA COSTA,** residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, PDS João Canuto II, S/N, Zona Rural, CEP: 68555-000, Xinguara/PA, inscrito no CPF sob n.º896.915.392-68 e **NEURACIR COSTA LIMA** residente e domiciliada no Sítio Pontal, Comunidade Guerobal, João Canuto II, CEP 68555-000, Xinguara/PA, inscrita no CPF sob n.º 006.273.192-03, para fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021, de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica, pública, matriculados nas escolas municipais de Sapucaia/PA, verba **FNDE/PNAE.**

Município de Sapucaia – Pará, 03 de Setembro de 2021.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7DD3E59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS

ATO **AVISO DE ITENS DA LICITACÃO DESERTA**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-042PMT** - O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-042PMT, com sessão marcada para o dia 27/08/2021, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS**: 01; 27; 28; 29; 30; 39; 113; 295; 296 e 359 do Processo

Licitatório nº 9/2021-042PMT, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DESERTOS**.

TUCUMÃ – PA – 03 de setembro de 2021.

ASS-**IGOR LIMA DOS SANTOS**
CAR-Pregoeiro

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AD903F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210487 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-051FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP**, no valor total de **R$ 78.996,51 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR -Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:419AD58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 97/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210486
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-051FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:546B9E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 93/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210482
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-051FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **CAMARGUS DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FFBCD956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 98/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210487
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-051FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como **CONTRATANTE** e **PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DB980432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Tucuruí - PA, torna público o resultado de julgamento De HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRENCIA PUBLICA 3/2021-004 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à revitalização e urbanização de 1.356,91m do Cais municipal do Município De Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas. A empresa foi habilitada e declarada vencedora do certame com valor da proposta da empresa: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.734.995/0001-78, R$ R$ 24.549.713,70 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta centavos). As empresas CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A e SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por intermédio de seus representantes legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, as licitantes que representam, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a habilitação e a propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e classificação da proposta e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Tucuruí/PA, 03 de Setembro de 2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ACC2520D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-057

Abertura dia 18/09/2021, às 09:00 horas, no Portal BNC , tipo Menor Preço Global, Objeto contratação de empresa especializada em consultoria técnica e elaboração de projeto conceitual (anteprojeto básico) para definição dos sistemas, determinação de vazões / volumes de reservação e definição de escopo de execução dos

fornecimentos e serviços, dando subsidio para que o município de tucuruí promova a elaboração de edital para contratação de empresa para todo o escopo de execução e fornecimento dos sistema de captação, adução, tratamento e reservação de água de tucuruí/pa. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,03/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5769ADB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021-SRP
1º Apostila ao contrato nº 201/2020/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 028/2020-SRP, entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMED CNPJ: 21.036.567/0001-98 e Construtora Gomes da Silva Ltda - ME CNPJ: 09.526.366/0001-73 em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Cujo objeto é Sistema de Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. O presente termo tem por finalidade a alteração da do disposto na Cláusula Décima Primeira – da Dotação Orçamentária, prevista no Contrato Administrativo nº 201/2020/CPL, conforme o orçamento fiscal vigente. Esta apostila entra em vigor na data de sua assinatura: 20/08/2021. Consoante com o art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C533AEE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 558/21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 558/21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Xinguara, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 33, da Lei Municipal nº 483, de 18/12/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis), que confere competência à Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a avaliação do Estágio Probatório;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais todos ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

LUCIANA ARRAES S. ARAÚJO- Farmacêutica Bioquímica;
CHEILIANE DE SOUSA VIEIRA- Recursos Humanos;
ADRIANO BADOTTI GRASSI- Farmacêutico Bioquímico;
MARIA JAKLENIA DA SILVA ARAÚJO- Auxiliar de Enfermagem (indicação do Sindsaúde).

Art. 2º. Fica conferida as seguintes competências à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I. Avaliar o desempenho dos servidores em Estágio Probatório, observando-se as diretrizes constantes da Lei Municipal nº 483, de 18/12/2001;

II- Avaliar o desempenho dos servidores que solicitam suas progressões, observando as diretrizes constantes na Lei nº 483 de 18/12/2001.

Art. 3º. A Comissão receberá acompanhamento necessário ao melhor desempenho de sua missão e estará orientada pelos princípios da Administração Pública estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 4º Essa comissão terá validade de 03(três) anos, sendo renovada após o fim do interdício.

Art. 5º Fica autorizada a comissão editar instrução normativa à comissão de avaliação e desempenho.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6ABA1547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1796/21 - GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº. 1796/21
XINGUARA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 302/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VALDIRENE ROCHA LIMA BUENO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 358/2021 do dia 20 de maio de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Tecnologia em Segurança no Trabalho, na proporção de 5% (cinco por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de setembro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:40EA02B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1800/21 - DECISÃO FINAL DO PROCESSO DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO Nº 034/2021

PORTARIA Nº. 1800/21 XINGUARA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Decisão Final do Processo da Corregedoria do Município nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º FAZER a **SUSPENSÃO** do servidor **ERIC RODRIGUES DOS SANTOS**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pelo período de 10 (dez) dias, do dia 03 a 12 de setembro de 2021, em virtude do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº 1457/2021, por infração disciplinar cometida com fulcro no Art. 125, § 2º e 3º do Regime Jurídico Único - RJU.

Art. 2º A suspenção será convertida em multa, conforme o § 2º do Art. 125 do Regime Jurídico Único - RJU.

Paragrafo Único: O servidor deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50 % (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 10 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho.

Art. 3º Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FA49C760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561-21-LAURIELE MACHADO DE SOUSA

DECRETO Nº. 561/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LAURIELE MACHADO DE SOUSA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA I,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 561 do dia 01 de setembro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **MOTORISTA I**, a Senhora **LAURIELE MACHADO DE SOUSA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: MOTORISTA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de 8 passageiros, no máximo, e manter a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

dirigir automóveis e demais veículos de passageiros;
verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, baterias, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, combustível, etc.
transportar pessoas e materiais de pequeno porte;
zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
orientar o carregamento e o descarregamento de pequenos materiais, evitando danos aos mesmos;
fazer pequenos reparos de urgência;
manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário;
observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessite dos serviços de mecânica, para reparos de consertos;
comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço anotando as horas de saída e chegada;
preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
executar outras atribuições afins.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

LAURIELE MACHADO DE SOUSA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B0E8D89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560-2021-TERMO DE POSSE - RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO

DECRETO Nº. 560/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 956/2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO,** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 560 do dia 01 de setembro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o Sr**. RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;
promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;
quando na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência a saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura;
atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0A416EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 21/2021/PMX - ESTUDO DE LEVANTAMENTO DO PARQUE ATUAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA 21/2021/PMX**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a realização de **Estudo de levantamento do parque atual da iluminação pública, deste Município de Xinguara**, Estado do Pará e autorizo a

contratação da empresa **CTHT BRASIL EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08, estabelecida à Av. I, s/n, Qd. 299, Lt. 05, Sala B, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 26 de agosto de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:60A3B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 21/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_293/2021/PMX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Estudo de levantamento de informações do parque atual da iluminação pública**, deste Município de Xinguara – PA, conforme as normas vigentes.
PERIODO DE CONTRATAÇãO: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
VALOR GLOBAL: **R$ 31.100,00 (TRINTA E UM MIL E CEM REAIS).**
LOA do Exercício de 2021
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Código:15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIDOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código:15.452.0004.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código:15.452.0004.2207 – MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**.
CONTRATADO: **CTHT BRASIL EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08, estabelecida à Av. I, s/n, Qd. 299, Lt. 05, Sala B, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000.

XINGUARA-PA, 27 de agosto 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F6BDD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 22/2021/PMX - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **Execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias em vias públicas deste Município de Xinguara**, **Estado do Pará**, e, autorizo a contratação da empresa **CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Qd. 22, Lt. 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 26 de agosto de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:718B1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 22/2021/PMX - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_282/2021/PMX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias em vias públicas deste Município de Xinguara**, **Estado do Pará.**
O período de vigência do presente contrato tem início em 27 de agosto de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: **R$ 97.636,46 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**
LOA do Exercício de 2021
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Código:15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIDOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código:15.452.0004.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código:15.452.0004.2207 – MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**.

CONTRATADO: **CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Qd. 22, Lt. 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000.

XINGUARA-PA, 27 de agosto 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F341CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX - 019/2021/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/FMS
CONTRATAÇÃO REFERENTE a ADESÃO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.** 20212457, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N.** 018/2021-SRP, realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de leite e substâncias especiais, para pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis, suprindo de forma plena as necessidades dos usuários, atendendo assim de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proferida nos autos do Processo acima citado, para contatação da empresa **DIAMOND COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.949.046/0001-45, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante n° 1220, Sala 104, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA e a empresa **C.C. VIEIRA & MORAES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56, estabelecida na Rua Angelim n° 90, Centro, Canaã dos Carajás – PA, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Publique-se

Xinguara-PA, 02 de setembro de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4BC69D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE ADESÃO - INEX - 019/2021/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/20218FMS
ADESÃO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.** 20212457, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N.** 018/2021-SRP, realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite das empresas referente a **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.** 20212457, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N.** 018/2021-SRP, realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e do órgão gerenciador da ata; o relatório da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, cujo objeto resume-se um registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de leite e substâncias especiais, para pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis, suprindo de forma plena as necessidades dos usuários, atendendo assim de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA.
,e os fornecedores a serem contratados a empresa **DIAMOND COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.949.046/0001-45, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante n° 1220, Sala 104, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA e a empresa **C.C. VIEIRA & MORAES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56, estabelecida na Rua Angelim n° 90, Centro, Canaã dos Carajás – PA.

Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara – PA, 02 de setembro de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6B18E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS - INEX - 019/2021/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/PMX.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/FMS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 296/2021/PMX

OBJETO: Leite e substâncias especiais, para pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis, suprindo de forma plena as necessidades dos usuários, atendendo assim de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA. Proveniente da adesão à Ata De Registro De Preços N. 20212457 – Fundo Municipal de Canaã dos Carajás -PA.

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, conforme dispositivos legais.

VALOR GLOBAL: R$ 58.803,78 (Cinquenta E Oito Mil Oitocentos E Três Reais E Setenta E Oito Centavos).

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2110 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE : 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE : 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA.

CONTRATADO: **DIAMOND COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.949.046/0001-45, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante n° 1220, Sala 104, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.

XINGUARA-PA, 02 de setembro 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/PMX.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/FMS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 297/2021/PMX

OBJETO: Resume-se um registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de leite e substâncias especiais, para pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis, suprindo de forma plena as necessidades dos usuários, atendendo assim de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA. Proveniente da adesão à Ata De Registro De Preços N. 20212457 – Fundo Municipal de Canaã dos Carajás -PA.

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, conforme dispositivos legais.

VALOR GLOBAL: R$ 553.960,02 (Quinhentos E Cinquenta E Três Mil Novecentos E Sessenta Reais E Dois Centavos).

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2110 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE : 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE : 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA.

CONTRATADO: **C.C. VIEIRA & MORAES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56, estabelecida na Rua Angelim n° 90, Centro, Canaã dos Carajás – PA.

XINGUARA-PA, 02 de setembro 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5AE2FB58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 002/2021
O Município de Dom Eliseu/PA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na Avenida JK de Oliveira, nº 02, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Primeiro Aditivo ao Edital 002/2021 do Teste Seletivo, prorrogando as datas constante do Anexo II, passando a vigorar com as seguintes modificações:

1.0 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Estarão abertas, no período de **24 de Agosto a 10 de Setembro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo do Município de Dom Eliseu – PA, destinado ao provimento de função pública, para atuar especificamente no Programa Estratégia Saúde da Família ESF e Programa de Agentes de Combate as Endemias, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, cujo número de vagas, área de atuação, carga horária, vencimentos, estão estabelecidos no Item 2 deste edital. O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e estará sob inteira responsabilidade de organização e execução pela empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
As inscrições serão realizadas no período de **24 de agosto a 10 de setembro 2021**.
Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público de Dom Eliseu - PA no período das inscrições**.** O horário máximo para fazer a inscrição será às 18:00 do dia **10 de setembro de 2021**.
As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10 de setembro 2021** não serão aceitas.
1.1.15.A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP www.consep-pi.com.br e da Prefeitura www.domeliseu.pa.gov.br a relação doscandidatos com **inscrições** deferidas, incluindo os candidatos com pedidos de isenção deferidos, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia **20.09.2021.**

9.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.3.3. Da realização das provas: as provas objetivas serão realizadas no dia **10 de Outubro de 2021** no horário de 9h às 12h horas, sendo este horário, 9 horas o limite para ingresso no Centro de Aplicação de Provas. O local de realização das provas objetivas será divulgado no dia **4 de**

Outubro de 2021, nos Sites www.consep.pi.com.br, www.domeliseu.pa.gov.br, nos murais de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Conselho Municipal. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia **22 de outubro de 2021**, a partir das 14h, nos órgãos públicos mencionados acima e nos sites citados.

DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **11.10.2021 e o gabarito definitivo será divulgado no dia 22.10.2021**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, no site www.domeliseu.pa.gov.br e www.consep-pi.com.br.

12.0. ENTREVISTA
12.2. A lista dos classificados para a realização da entrevista estará disponível no Mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e no Site www.domeliseu.pa.gov.br, no dia **27.10.2021**, a partir das 8h. O período para a realização das entrevistas será do dia **03 a 05 de Novembro de 2021**. O local e o horário serão disponibilizados no site www.domeliseu.pa.gov.br e www.consep-pi.com.br durante o processo de acordo com o cronograma de atividades no Anexo II.
12.5. O Resultado desta etapa estará disponível nos Murais de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e nos sites www.consep-pi.com.br e www.domeliseu.pa.gov.br, no dia **09.11.2021.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final deste Processo Seletivo Público será divulgado no dia **16.11.2021** nos sites www.consep-pi.com.br, www.domeliseu.pa.gov.br e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal.

Dom Eliseu-PA, 3 de Setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDAES	
Publicação do Edital	23.08.2021
Período de inscrições para candidatos hipossuficientes **solicitarem isenção de pagamento de taxa de inscrição com a devida entrega de documentação**	24.08.2021 a 27.08.2021
Período de Inscrição	24.08.2021 a 10.09.2021
Período de envio da solicitação de atendimento especial.	24.08.2021 a 10.09.2021
Divulgação candidatos das inscrições homologadas de todos os	20.09.2021
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	2 (dois) dias após divulgação das inscrições homologadas
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	23.09.2021
Divulgação do local da prova objetiva	04.10.2021
Aplicação da prova objetiva	10.10.2021
Divulgação do gabarito preliminar	11.10.2021
Prazo para envio de recursos contra o gabarito preliminar	2 (dois) dias após divulgação do gabarito preliminar
Divulgação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar	21.10.2021
Divulgação do gabarito definitivo	22.10.2021
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	22.10.2021
Prazo para envio dos recursos contra o resultado da prova objetiva	2 (dois) dias após divulgação do resultado preliminar da prova objetiva
Divulgação do resultado da prova objetiva após a análise de recursos	27.10.2021
Período das Entrevistas	03 a 05.11.2021
Divulgação do Resultado da Entrevista	09.11.2021
Resultado final do Teste Seletivo (Provas Objetivas e Entrevistas)	**16.11.2021**
Período do Curso Introdutório	A ser divulgado

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BE8EEA89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 27.927.2574/0001-66 com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei,**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando selecionar MOTORISTA – CATEGORIA D para atuar no Transporte Escolar na zona rural, para preenchimento das vagas constantes na tabela I, bem como para compor cadastro de reserva, em caráter temporário, nos termos previstos na Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de **MOTORISTA – CATEGORIA D**para atuar no Transporte Escolar na zona rural, bem como para compor cadastro de reserva, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017, na função descrita neste edital.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme definido no item II.

1.2. A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada na hipótese de convocação do candidato.

1.3.O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para a Zona Rural do município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato a critério da Administração Pública.

1.6. Os itens de descrição deste processo seletivo referentes às funções, salário base, escolaridade e vagas são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Motorista Categoria D – Zona Rural (Conduzir Ônibus Escolar)	R$ 1.538,83 40 horas semanais	Ensino Fundamental completo	9

	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO
1	PA Boa Esperança do Burgo	Manhã / Tarde
2	PA Santa Maria / Palmeira Jussara/PA Belo Vale	Manhã / Tarde
3	Urbano Cantuário / Tibiriçá	Manhã / Tarde
4	Santa Rita/Burgo/Brejo do Meio/PA Alegria	Manhã / Noite
5	PA João Vaz / Geladinho	Manhã / Tarde
6	Lago Azul / Faveira / Morada Nova (noite) / Geladinho / São Félix (manhã)	Manhã / Noite
7	Morada Nova / Pau Seco / PA Fortaleza I e II / Km 25	Manhã
8	Trecho Seco / Grotão do Severino / Murumuru / Morada Nova	Manhã / Tarde
9	Morada Nova / Pau Seco / PA Casarão	Tarde

1.7. As atividades inerentes à função constante neste Processo Seletivo serão desenvolvidas conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando atender exclusivamente ao interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1.O Edital estará disponível no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/, em aba de fácil acesso, disponível a partir das 8h do dia 03/09/2021 até às 23h59 do dia 06/09/2021.

2.3.A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.3.1. São condições para inscrição:
Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá;
Ter, na data da admissão, idade mínima de 21 anos;
Gozar de boa Saúde Física e Mental;
Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;
Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido
Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará desclassificação do candidato.

2.5.O candidato, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante a junta médica oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de responder pelo crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

2.7.Não será cobrada taxa de inscrição.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo.

3.3.O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

3.4.O candidato portador de deficiência, quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar:
Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador;

3.5. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6.A declaração de deficiência, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.8.O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.9. Serão publicadas no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, as Listas de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11.A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DA SELEÇÃO
4.1.A Seleção Pública compreenderá duas fases:
a)Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
b)Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Da Análise Curricular
4.2.1. Analise feita com base nas informações prestadas no ato da inscrição.
4.2.2. Na análise curricular, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato de acordo com os critérios descritos na tabela de pontuação.

Formação	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional como Motorista de Transporte Escolar na iniciativa privada	0,5 ponto por ano	1,0 ponto por ano	Será computado até 02 (dois) anos.
Experiência profissional como Motorista de Transporte Escolar na Administração Pública	1,0 ponto por ano	5,0 pontos	Será computado até 05 (cinco) anos.
Curso de Transporte Escolar	2,0 pontos	2,0 pontos	Será computado somente 01 (um).
Escolaridade acima da requisitada	2,0 pontos	2,0 pontos	Será computado somente 01 (um).
TOTAL 10,00			

4.2.3. Do total de inscritos,serão selecionados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação para participarem da etapa de entrevista.

4.3. Entrevista:
4.3.1.A pontuação atribuída na entrevista será feita objetivamente, obedecendo as seguintes tabelas de pontuação:

Aspectos a serem avaliados	Pontos
Habilidade em desenvolver soluções especifica das funções pretendidas	03
Perfil profissional	03
Objetividade no pensamento e expressão	02
Disponibilidade de permanência na região onde irá atuar	02
Total	**10**

V – DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória dos critérios dispostos no item 4.1 deste edital;

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios em favor do candidato que:

a)For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b)Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na Administração Pública;

c)possuir maior idade, considerando-se o dia, mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

VI – DOS RECURSOS
6.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato, até às 23:59 do referido dia.

6.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão,**OBRIGATORIAMENTE**, serem encaminhados ao e-mail:pss.motorista@semedmaraba.pa.gov.br.

6.2.1. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e cargo de sua opção.

6.2.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3.Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

6.4. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

7.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato cópia dos documentos abaixo relacionados:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
PIS;
Carteira Nacional de Habilitação – CATEGORIA D;
Comprovante de Residência;
Certificado de Reservista;
Certificado de Curso de Condutor de Transporte Escolar, nos Termos da Regulamentação do CONTRAN;
Certidão do DETRAN-PA comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
Certidão de quitação Eleitoral;

7.3.1. A Secretaria de Educação do Município de Marabá poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

7.5. O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.

7.6. A não comprovação das informações prestadas implicará em desclassificação automática do candidato.

7.7. De acordo com a necessidade manifesta ao longo da vigência deste PSS, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo Simplificado considerando fundamentalmente:

7.7.1. A classificação publicada no site da Prefeitura e Diária Oficial dos Municípios;

7.7.2. As necessidades de atendimento a rotas de transporte escolar ainda não contempladas, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

VIII – DA RESCISÃO
8.1.O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual;
II -por iniciativa do contratado;
III -por iniciativa da Administração Municipal;
IV -quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e Diário Oficial dos Municípios, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço https://maraba.pa.gov.br/ bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá, Pará, 06 de setembro de 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação de Marabá

ANEXO I

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e Diário Oficial	06/09/2021
Período de inscrição no endereço eletrônico	06 a 08/09/2021
Divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e Diário Oficial	13/09/2021
Período para Recurso	14 e 15/09/2021
Divulgação do resultado pós-recurso	20/09/2021
Etapa de Entrevista	21 a 23/09/2021
Resultado pós Entrevista	27/09/2021
Recurso	28/09/2021
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	30/09/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:043B5277

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ALDIR BLANC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS DE CULTURA – LEI ALDIR BLANC
CONCURSO Nº 01/2021 -SECELT
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**,** por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo abre procedimento de chamamento público para a **EDIÇÃO 01/2021** do **PRÊMIO ZEZÉ GOMES, DE APOIO À CULTURA, DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 01/09/2021 e 15/09/2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, e de sua posterior atualização através da lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Decreto Federal nº 10.757, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto 10.464/2020, e dispõe sobre as ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e, no que couber às demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção do Edital, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para Credenciamento das Propostas Culturais de fazedores de arte e cultura do município de Pacajá.
CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais. Com isso fica a cargo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, solicitar a contra partida social dos aprovados neste Edital.

OBJETO
Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de Espaços de Cultura das diversas linguagens (Teatros, Museus, Galerias de Arte, Centros Culturais, Pontos e Pontões de Cultura, Academias de Letras, Bibliotecas, Casas de Shows Musicais, Salas de Espetáculos, Cineclubes, Espaços de preservação de Memória Afro-Brasileira, Rádios Comunitários, Espaços de Gastronomia Típica, e Espaços Culturais Multiuso), que atuem nas diversas linguagens artísticas e culturais: artesanato, artes visuais, audiovisual, circo, cultura hip hop, cultura popular, culturas originárias, dança, gastronomia, letras, música, patrimônio e teatro.
Serão aceitas as propostas conforme descritas nas disposições preliminares, descrevendo suas fases de criação, com roteiro, detalhamento da produção e conclusão da proposta, com detalhamento de equipe de trabalho, se for o caso.
As propostas deverão ser entregues impressas, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, situada na Rodovia Transamazônica S/N – Bairro Jardim Central (Prefeitura Municipal de Pacajá).**

OBJETIVO
Esta ação tem como principal objetivo o apoio aos espaços de cultura, eventos e festivais de cultura que atuam no Município de Pacajá, e que foram afetados pelas consequências do estado de calamidade pública.
Objetivos Específicos:
Selecionar propostas culturais dos fazedores de Arte e Cultura do município de Pacajá.
Selecionar propostas de Eventos e Festivais Culturais a serem realizados no município de Pacajá.

JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deve apoiar a criação e a circulação de obras de arte e a realização de atividades artísticas e/ou culturais que promovam o desenvolvimento cultural do município de Pacajá, com isso, garantindo a continuidade de políticas públicas para estes espaços.
Ainda, no atual momento de crise de saúde pública causada pelo novo Corona vírus, e consequente crise econômica estabelecida, em especial no setor cultural, se faz necessário e urgente fortalecer, através de apoio financeiro, espaços culturais, fazedores de Arte e Cultura que possuem histórico de difusão cultural para terem condições de continuidade de suas atividades, contribuindo, assim, para a geração de empregos e recuperação da economia do setor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A premiação observará o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de sua posterior atualização através da lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, incisos II e III que dispõem sobre o apoiamento à cultura, a criação e a circulação de obras de arte, e a realização de atividades artísticas, e/ou culturais, por meio de financiamento a:
projeto de patrimônio cultural, histórico e artístico que promova o desenvolvimento cultural do município, apresentado por pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, aprovado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, acerca de sua relevância e oportunidade;
projeto de ação, produção e difusão cultural e artística que promova o desenvolvimento cultural do município, apresentado por pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, aprovado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, acerca de sua relevância e oportunidade.

DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS, CATEGORIAS E VALORES
No Anexo I estão inseridas as obrigações para cada categoria, e os respectivos valores para cada proposta aprovada.
Serão contempladas no edital o total de 118 (cento e dezoito) propostas culturais.
Será reservada **cota mínima de 20% dos projetos aprovados para propostas oriundas do interior do município para cada categoria**. **Para ser passível de aprovação**, o projeto deverá obter nota superior a 70 (setenta)pontos.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários para o desenvolvimento do Edital serão oriundos da Lei Aldir Blanc Município de Pacajá, a partir da fonte da Dotação Orçamentaria: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0307.2.027 - INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS
13.392.0307.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Recursos a ele destinados, com aporte financeiro de **R$ 339.986,98.**

Caso não haja premiados em alguma categoria constante no Anexo I deste Edital, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá indicar projeto de outra categoria de premiação do mesmo edital para aprovação. Para isto, observará a pontuação e o valor correspondentes entre os suplentes.
Havendo recursos remanescentes do edital, após o descrito no item
6.2, o valor retornará ao tesouro municipal.

PRAZOS
Os prazos para a realização do Edital estão estabelecidos no Anexo III - Cronograma, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.
Excepcionalmente, os prazos definidos poderão ser prorrogados por ato do titular da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A inscrição deverá ser realizada na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo até às 13h59m59s do último dia de inscrição conforme Anexo III - Cronograma.
O proponente deverá ter cadastro no Cadastro Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Pacajá. Os proponentes cadastrados deverão atualizar seu cadastro se houver pendencias.
O proponente que não possui cadastro deverá, obrigatoriamente, efetivá-lo na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dentro do prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma e, após o cadastro, realizar a inscrição da sua proposta.
A candidatura transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados e homologação, poderá incluir o uso do nome social em sua inscrição. Para tanto, deverá preencher total e corretamente o formulário de cadastro;
Poderão se inscrever, nos termos do art. art. 1º, § único.
Pessoas Físicas: maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no município de Pacajá há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente;
Pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos: com sede e foro no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente, e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico cultural. A menção a atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc.);
MEI: Microempreendedor Individual: com sede e foro no município há pelo menos 02 (dois) anos como MEI, comprovadamente, e que apresente expressamente em seu cadastro como MEI, finalidade ou atividade de cunho artístico cultura, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

IMPEDIMENTOS
9.1. Não será permitida a inscrição (sendo inabilitado) e não poderá ser concedido o apoio financeiro (caso aprovado e detectado a posteriori) ao proponente que:
esteja inadimplente com Cadastro Municipal de Indicadores e Informações Culturais, no momento da inscrição ou da entrega da documentação constante nos itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, sendo desclassificado automaticamente;
seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural;
não ser residente e domiciliado no município há pelo menos 02 (dois) anos a contar da data da inscrição;
não estar cadastrado no cadastro cultural do município.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição foi fixado para os dias 01/09/2021 a 15/09/2021, contudo, as inscrições já estarão abertas no sistema a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial.

As inscrições para o edital deverão ser realizadas na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ficando abertas até às 13h59m59s (horário de Brasília) do prazo final constante no Anexo III (Cronograma). Após o horário referido, não será aceita mais nenhuma proposta dentro do Sistema.

10.2.1 As inscrições das propostas artísticas e culturais serão aceitas apenas na forma *presencial.*

Não será aceita nenhuma inscrição on-line ou recebida via postal.

São requisitos mínimos para inscrição o preenchimento do formulário de inscrição com as informações solicitadas e inserir os seguintes documentos em campo específico dentro da página de inscrição:

Comprovante de endereço no município, sendo 02 (dois) comprovantes, um recente com o mês/ano no mesmo período da inscrição e outro com data superior a 02 (dois) anos, em nome do proponente, mesmo sendo pessoa jurídica. Para MEI, será considerando o nome do proprietário do CNPJ/MEI. Para agentes culturais que não possam comprovar endereço por residirem em locais como: Circo Itinerante, Comunidade Kalunga, Quilombola, indígena, assentamentos, centros de refugiados ou pessoas que não possuem comprovantes em seu nome, será válida a declaração manuscrita de endereço.

Para pessoas com deficiência (PcD): Laudo médico válido que é PcD constando: nome do proponente, data, CID, histórico e detalhes sobre as limitações, com carimbo médico, para inscrições que marcarem esta opção;

Currículo da equipe principal do projeto com comprovação de atuação cultural nos últimos 05(cinco) anos;

Currículo do espaço de cultura ou evento ou festival com comprovação nos últimos 02 (cinco) anos;

Informações solicitadas no Anexo I, dentro do Quadro de solicitações de projetos;

Cartão do CNPJ, para verificação da atividade cultural da pessoa jurídica e do MEI (salvo para Prefeituras);

10.5. As informações solicitadas no formulário de inscrição, como: descrição da proposta, metas, divulgação, ficha técnica e orçamento, poderão ser informados, no formulário de inscrição.

10.5.1. Os documentos referentes às pessoas físicas e jurídicas e MEI, bem como certidões e termo de compromisso, serão solicitadas no momento anterior ao pagamento do prêmio, após a aprovação dos projetos.

10.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Categorias de premiação, valores de cada prêmio e documentos relativos aos projetos;

Anexo II – Modelos do formulário de inscrição;

Anexo III – Cronograma com as datas e fases do Edital;

d) Anexo IV – Termo de Compromisso (instrumento para firmar o compromisso do proponente aprovado com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**).**

ACESSIBILIDADE

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência (PcD).

Fica reservada a cota de 08 (oito) projetos aprovados cujo proponente, pessoa física, seja PcD (pessoa com deficiência), deste Edital.

Caso não tenha entre os inscritos uma PcD, a vaga será preenchida na cota universal de acordo com a pontuação alcançada pelos demais projetos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são provenientes de saldo remanescente que se encontram em conta bancária da Lei Aldir Blanc, onde não houve proponentes premiados na integralidade, autorizados pela 14.150/2021 que prever a prorrogação da utilização dos recursos que não ficaram empenhados.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.2 O processo de Seleção dos projetos inscritos no edital será realizado em 03 (três) etapas:

Etapa 01: Habilitação.

Etapa 02: Avaliação, Pontuação e Classificação.

Etapa 03: Resultado Final e Homologação.

13.3. Serão nomeadas, por meio de ato próprio do titular da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, as seguintes comissões:

Comissão de Habilitação.

Comissão de Avaliação, Pontuação e Classificação (CAPC).

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo indicará um Técnico Cultural para acompanhar a CAPC, dando suporte técnico aos membros.

As Comissões serão presididas por membros escolhidos pelas próprias comissões.

O prazo para habilitação e análise dos projetos consta no Anexo III - Cronograma.

Etapa 1 - Habilitação

A Comissão de Habilitação tem o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital.

A lista com os projetos habilitados e inabilitados será divulgada no site Oficial da Prefeitura, constando o número da inscrição, nome do projeto, categoria, cidade, valor, se é pessoa física ou jurídica.

Os prazos para a etapa de habilitação dos projetos estão inseridos no Anexo III- Cronograma.

13.8. Etapa 2 - Avaliação, Pontuação e Classificação (CAPC)

A Comissão de Avaliação, Pontuação e Classificação -CAPC tem o objetivo de avaliar e pontuar para seleção dos projetos inscritos, devendo observar os critérios de pontuação constante no edital.

Como critério de pontuação, a CAPC deverá observar o enquadramento da proposta perante o objeto do edital e/ou da categoria inscrita pelo proponente. Caso a CAPC julgue que o projeto não se enquadra, poderá diminuir a nota no respectivo critério de pontuação.

Caso o projeto tenha informações não comprovadas ou genéricas, tais como: não inserir programação proposta, não mencionar local/canal de internet de realização, entre outros, a CAPC poderá pontuar negativamente o projeto nos critérios, indicando em seu parecer a motivação.

Cada proposta será avaliada por 03 (três) membros da CAPC, os quais deverão apresentar aos demais, em reunião virtual, os projetos avaliados, explicando seu teor e justificando sua nota. Caso discorde da relatoria ou da nota atribuída pelos avaliadores, qualquer integrante da CAPC poderá solicitar vista e reavaliar o projeto, cabendo à CAPC, por sua maioria, a decisão final.

Os avaliadores terão acesso aos projetos e poderão emitir opinião durante o período de avaliação, sendo a nota final do projeto aprovada por todos em reunião final de avaliação e constando em ata.

Critérios de Pontuação

13.8.6.1 Os projetos serão pontuados de **0 a 4 pontos por cada um dos três avaliadores** em cada critério de pontuação constante nos itens 13.8.6.2 e 13.8.6.4. Cada ponto será multiplicado pelo peso correspondente, podendo obter a nota mínima de **0 pontos e máxima de 80 pontos. Esta nota total será a médias das notas dos três avaliadores.**
Para projetos inscritos na **CATEGORIA PROGRAMAÇÃO EM ESPAÇOS DE CULTURA PRIVADOS OU AQUELES LIGADOS ÀS PREFEITURAS DO ESTADO DE GOIÁS** os critérios de pontuação serão:

I – Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto.	**Peso 05**
Serão analisadas e pontuadas: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/específicos e na justificativa. Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada para sua execução. Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural proposto às despesas apresentadas e aos preços de mercado). Viabilidade de realização (compatibilidade entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento).	

II - Diversidade de linguagens	**Peso 03**
Adequação do espaço físico às ações propostas. Será avaliado se o espaço é especializado ou propício para as ações que está propondo realizar da área cultural. Se tem aporte técnico adequado para ações culturais e ambiente favorável à execução do projeto proposto.	

III - Qualificação dos profissionais envolvidos (equipe principal) e a	
relevância do histórico de ações, programação e atividade cultural desenvolvida pelo espaço a ser comprovadas a partir do portfólio apresentado	**Peso 06**
a) Serão avaliados os currículos (devidamente comprovados) dos profissionais envolvidos e do espaço de cultura que executará a programação, juntamente com a comprovação do currículo apresentado, suas formações e experiências na área cultural que está apresentando no projeto. b) Será verificada a coerência em relação as suas atribuições no projeto, além da atuação local, regional e/ou nacional/internacional. c) O Critério III será avaliado da seguinte forma: **Avaliação para os profissionais envolvidos – subcritério III/A: Peso 02** **Avaliação para o espaço de cultura - subcritério III/B: Peso 04** O peso 06 corresponde ao total do critério III, ou seja, ao somatório do peso do	
subcritério III/A e do peso do subcritério III/B Cada subcritério será pontuado de 00 a 04 pontos. d)Entende-se por equipe principal, aquela formada por trabalhadores irá atuar na realização do projeto.	

IV – Mérito Cultural do Projeto	**Peso 06**
Serão analisadas e pontuadas: Excelência e relevância artística do projeto. A análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual do espaço e da área cultural proposta e a sua relevância para o cenário cultural de Pacajá e ações que possam trazer à tona repercussão das suas atividades entre o público alvo.	

A tabela abaixo mostra o peso e a pontuação de cada critério do item 13.8.6.2

Critério	**Peso**	**Pontuação Máxima por critério (00 a 04 pontos)**
Critério I	05	25
Critério II	03	15
Critério III		
Subcritério III/A	02	10
Critério III		
Subcritério III/B	04	20
Critério IV	06	30
TOTAL	80 pontos	

13.8.6.4 Para projetos inscritos na **CATEGORIA APOIO A EVENTOS E FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO DE GOIÁS** os critérios de pontuação serão:

I - Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto.	**Peso 04**
Serão analisadas e pontuadas: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto,	

nos objetivos gerais/específicos e na justificativa. - Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada para sua execução. - Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural proposto às despesas apresentadas e aos preços de mercado). - Viabilidade de realização (compatibilidade entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento).

II - Proposta de difusão e acesso ao evento nas camadas sociais.	**Peso 03**
Serão analisadas e pontuadas: Estratégia de mobilização e comunicação que vise atingir e ampliar os públicos informado no projeto e o desenvolvimento de atividades para a interação com o público. Estratégias de democratização visando ampliar o acesso às atividades culturais propostas, observando inclusive a preocupação em atender às comunidades rurais do município ou de bairros periféricos.	

III - Qualificação dos profissionais envolvidos (equipe principal).	**Peso 04**
Será avaliado compatibilidade dos currículos da equipe do projeto com a proposta apresentada fazendo a análise a partir da formação e experiência profissional dos membros elencados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, além da atuação local, regional e/ou nacional/internacional. Será necessário a inserção da comprovação do currículo da equipe principal. Entende-se por equipe principal, aquela formada por trabalhadores irá atuar na realização do projeto.	

IV – Mérito Cultural do Projeto.	**Peso 05**
Serão analisadas e pontuadas: - Excelência e relevância artística do projeto: a análise deve buscar aferir a	

excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância para o cenário cultural de Pacajá e ações que possam trazer à tona repercussão das suas atividades entre o público alvo.
- Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva.

V – Impacto e alcance da proposta	**Peso 4**
Serão analisados e pontuados: Pertinência da proposta a partir do impacto que poderá causar com sua execução, proposição de desafios, soluções e/ou avanços na linguagem de atuação e a capacidade de despertar o interesse do público, além da potencialidade deformar novos públicos.	

13.8.6.5. A tabela abaixo mostra o peso e a pontuação de cada critério do item 13.8.6.4.

Critério	**Peso**	**Pontuação Máxima por critério (00 a 04 pontos)**
Critério I	4	20
Critério II	3	15
Critério III	4	20
Critério IV	5	25

Critério V	4	20
TOTAL	80 pontos	

Para pontuação de 01 a 04 pontos, antes da aplicação dos pesos de cada critério, serão considerados os seguintes quesitos, conforme disposto abaixo:

Não				
atendimento ao Edital	**Insatisfatório**	**Insuficiente**	**Regular**	**Bom**
Quando o projeto não conter propostas de acordo com o solicitado no Edital e no Anexo I.	Quando o projeto apresenta a ausência de informações ou falta de coerência nas mesmas, prejudica o entendimento ou atendimento da proposta.	Quando o projeto insere informações que não permitem clareza, deixa dúvidas no atendimento ao objetivo do quesito por falta de explicação do item pertinente a avaliação.	Quando o projeto insere informações que permitem atendimento ao objetivo do quesito, porém, sem detalhamento, traz poucas informações ou insere informações genéricas, sem comprovação.	Quando o projeto apresenta com riqueza de detalhes as informações solicitadas no formulário/edital al, permite excepcional clareza e atendimento ao objetivo.
00 pontos	**01 ponto**	**02 pontos**	**03 pontos**	**04 pontos**
Observação: Pontuação entre 00 e 69 pontos: projeto estará desclassificado Pontuação entre 70 e 80 pontos: projeto classificado				

13.8.8 O projeto que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na Etapa 02 – Avaliação, Pontuação e Classificação, com base nos critérios definidos neste Edital, terá o *status* de desclassificado na avaliação, cabendo recurso dessa decisão.
13.8.9. Os critérios de desempate para as etapas de avaliação em ambas as categorias de premiação serão:
Maior pontuação no critério VI;
Maior pontuação no critério II;
Maior pontuação no critério III;
Maior pontuação no critério I;
Maior pontuação no critério V (para a categoria eventos e festivais);
Maior idade entre todos os proponentes.
13.8.9.1 Nos casos em que houver empate entre pessoa jurídica e pessoa física, a verificação da maior idade será a do responsável pela pessoa jurídica indicado no cadastramento cultural do município e não a data de fundação da empresa. O responsável pela empresa deverá ter currículo e experiência artístico-cultural, não tendo, prevalecerá proponente pessoa física.
13.8.9.2. A lista constando os projetos classificados e desclassificados da Etapa 02 será divulgada no sítio da Prefeitura de Pacajá. Os projetos classificados e desclassificados serão divulgados em planilha separada com suas respectivas pontuações.
13.8.10. Caso a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo perceba algum item técnico que caracterize situação de inabilitação ou desclassificação da proposta, a mesma deverá informar à inabilitação ou a desclassificação, sendo o motivo informado em separado na lista.
13.8.11. Após a divulgação da lista de classificados e não classificados no sítio eletrônico, **os proponentes NÂO poderão** interpor recurso.

13.8.12. Ao término dos trabalhos de análise, a CAP encaminhará o resultado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com as atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação da Etapa 02 - classificação/pontuação. Tais documentos contarão como a lista geral dos projetos analisados contendo os aprovados, suplentes e desclassificados, cumprindo com a quota do interior e a quota da pessoa com deficiência (PcD), de forma a relacionar a situação final de cada proposta.
13.8.13. A Ata enviada pela CAP refere-se aos trabalhos da avaliação e dos recursos, tendo as duas informações em uma única Ata.
13.8.14. Os prazos para a etapa de avaliação dos projetos estão inseridos no cronograma (Anexo III).

13.9. Resultado Final
13.9.1. A lista com o Resultado Final dos projetos aprovados e seus devidos suplentes será homologada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **e divulgada no Diário Oficial do Município.**
13.9.2. Deverão constar na publicação o número da inscrição, nome do proponente, do projeto, categoria, valor, se é pessoa física ou jurídica e a pontuação final.
13.9.3. Para cumprir a quota de projetos aprovados de pessoas com deficiência (PcD), elencados para este edital, a listagem final informará qual projeto foi aprovado pela referida cota e será publicada em separado.

13.9.4. Após a publicação, os aprovados deverão entregar a documentação solicitadas no item 14 deste Edital para o recebimento do prêmio.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTO
Para recebimento dos valores previstos neste Edital, o proponente com projeto aprovado terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, para apresentar os seguintes documentos descritos neste Edital.
O proponente deverá anexar os documentos descritos e entregar no prazo estabelecido na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
14.2.1. Pessoa Jurídica
a) Contrato Social;
b) Cartão de CNPJ válido;
c) Comprovante de endereço;
d) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is), frente e verso;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is);
f) Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.
g) Certidão Negativa de Débitos Federais:
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista:
i) Certidão de Regularidade do FGTS:
j) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributaria:
k) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.2.2. Pessoa Jurídica – Microempreendedor Individual (MEI):
a) Certificado de MEI (www.portaldoempreendedor.gov.br);
b) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cartão de CNPJ válido;
e) Comprovante de residência;

f) Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária, preferencialmente em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Caso o proponente MEI não tenha conta vinculada a seu CNPJ, será aceita conta corrente vinculada ao seu CPF.
g) Certidão Negativa de Débitos Federais:
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista:
i) Certidão de Regularidade do FGTS:
j) Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria:
k) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
14.2.3 Pessoa Física - Coletivos:
J) Documento de identidade (RG/CNH), CPF; frente e verso, do representante do coletivo;
L) Comprovante de residência;
M) Cartão Bancário;
n) Comprovação de Trajetória da proponente;
o) Formulário de Inscrição;
p) Carta Coletiva de Anuência.
14.2.4 Pessoa Física
Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atual (últimos 3 meses) ou declaração do respectivo comprovante de residência do emissor de declaração, ou declaração baseada na Lei Nº. 7.115/83, caso o proprietário da residência esteja impossibilitado de assinar;
Comprovante (foto de cartão bancário e/ou extrato bancário) contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente, via transferência bancária em conta corrente, ou poupança, vinculada ao CPF do proponente.

14.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade será notificado pelo e-mail cadastrado e terá 24 (vinte e quatro) horas de diligência para correção ou apresentação, após este prazo, perderá, automaticamente, o direito ao recurso, sendo convocado suplente, caso haja.

14.3.1. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de Avaliação na listagem do resultado final.

14.4 A validade e regularidade das certidões apresentadas será verificada na etapa da entrega da documentação para o pagamento dos aprovados.

14.5 Após a entrega e aprovação da documentação, o proponente será convocado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em seu endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, a assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RECIBO.

14.6 O pagamento dos aprovados seguirá a disponibilidade financeira do Município.
14.7 Nos pagamentos dos projetos de pessoas físicas aprovados, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme tabela progressiva no valor abaixo:

BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IRPF
De R$ 1.903,99 até R$ 2.826,65	7,50%	R$ 142,80
De R$ 2.826,66 até R$ 3.751,05	15%	R$ 354,80
De R$ 3.751,06 até R$ 4.664,68	22,50%	R$ 636,13
Acima de R$ 4.664,68	27,50%	R$ 869,30

Obs.: será retido o valor de 5% de ISS, encargos municipais.
14.8 Os prêmios pagos às pessoas jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DO PRÊMIO
A liberação dos recursos aos premiados será repassada em 01 (uma) única parcela, através de transferência banca direto da conta da Lei Aldir Blanc do município ao proponente aprovado.

OBRIGAÇÕES E PENALIDADES
Das Obrigações
Caberá ao proponente do projeto aprovado executar e utilizar os recursos financeiros recebidos nas despesas pertinentes à proposta, de acordo com o projeto cultural apresentado e aprovado pela Comissão de Avaliação, nos termos do que dispõe este Edital.
O proponente deverá responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, bem como das demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural.
O projeto deverá ser realizado integralmente em até 120 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de depósito dos recursos na conta do contemplado.
Os contemplados deverão incluir em todos os produtos culturais e materiais de divulgação as logomarcas fornecidas prevista na lei Aldir Blanc. Tal medida visa atender aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Deverão incluir também abaixo das logomarcas a frase: ***"ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL 01/2021 DO PRÊMIO ZEZÉ GOMES DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ".***
O material gráfico, de mídia social ou fonográfico, com a aplicação ou menção das logomarcas, deverá ser aprovado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo antes de sua veiculação. Para tanto, será necessário o seu envio para o
e-mail: pacajacultura@gmail.com, com a antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**.

Das penalidades e Inadimplência
Na execução do projeto, **o não cumprimento das exigências e das obrigações previstas** nas seguintes frações e casos, implicará ao proponente as seguintes obrigações:
a) Devolver o montante integral, acrescido de juros e correção monetária, dos recursos recebidos na forma do Edital nos casos de:
- Não realizar o projeto e não devolver o recurso;
- Não entregar o RELATÓRIO DE PRESTAÇÂO DE CONTAS;

- Não aprovação do relatório de prestação de contas pelo Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após a avaliação da prestação de contas pela Comissão de Auditoria das Prestações de Contas.
b) Devolver o montante equivalente dos recursos recebidos nos casos em que:
- Alterar, sem autorização do Setor de Acompanhamento de Projetos do Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, qualquer item ou ação do projeto, tais como: convidados, equipe técnica, espetáculos, oficinas, shows, exposições, ações para pessoas com deficiência, cidades, espaços culturais, dentre outras atividades mencionadas e aprovadas. Neste caso, o proponente devolverá o recurso relativo aos itens alterados sem autorização prévia.
- Haja qualquer item inserido no projeto e não realizado ou comprovado, tais como: materiais de divulgação/logomarca. O recurso deverá ser devolvido no prazo máximo de **30 (trinta)** dias contados a partir do recebimento da notificação administrativa, com juros e correções monetárias computados desde a liberação dos recursos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo até a data da efetiva devolução pelo proponente.
16.2.2. O não cumprimento das exigências previstas, passados os prazos legais para prestar esclarecimentos, implicará na inadimplência do proponente aprovado para firmar novos compromissos com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Governo do Estado do Pará, pelo período abaixo especificado, além de ficar o proponente obrigado a devolver a importância auferida, de acordo com o valor aprovado e recebido , acrescida de juros e correções legais, sujeito, ainda, às penas e sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
por 05 **(cinco)** anos caso incida nas letras "a" do item 16.2.1;
por **02 (dois)** anos para as letras "b "e os itens 16.2.1 e 16.2.2.

16.3. Da execução do projeto

O proponente só poderá iniciar qualquer fase do projeto após o recebimento do recurso na conta bancária informada na entrega da documentação e depois de encaminhado o extrato bancário.
Durante a fase de execução do projeto, o proponente trabalhará com os seguintes formulários:
- **Formulário de Alteração do Projeto:** para qualquer alteração do projeto;
- **Formulário Trimestral:** para informar sobre o andamento do projeto;
- **Relatório de Prestação de Contas:** para preenchimento após a finalização da execução do projeto.
- **Aprovação da logo:** para a correta inserção nos materiais de divulgação.
16.3.2.1 Ao receber o prêmio, o proponente deverá, primeiramente, anexar no ícone **Formulário Trimestral**, o extrato da conta bancária informando a data e o valor recebido.
16.3.2.2. Deverá também, obrigatoriamente, solicitar através do **Formulário de Alteração do Projeto**, a modificação para o novo cronograma antes de executar qualquer ação do projeto.
16.3.2.3. Providenciar o envio dos ajustes indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. (se for o caso).
16.3.3. Durante a fase de execução do projeto, qualquer alteração na proposta original somente será autorizada pela Coordenação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em casos devidamente justificados através do **Formulário de Alteração do Projeto** (através do e-mail: pacajacultura@gmail.com). Tais alterações serão permitidas desde que não prejudiquem o objeto do projeto, desde que não colidam com os critérios de pontuação aplicados e à avaliação da comissão de mérito.
16.3.3.1 A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo contará com o prazo de até **10 (dez)** dias para avaliar as alterações e emitir parecer formalizado.
16.3.4.O local de execução do projeto não poderá ser alterado.

16.4 O proponente deverá também:

16.4.1. Enviar todo material gráfico, material de divulgação em mídia-social com a aplicação das logomarcas, para aprovação da Coordenação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. antes da veiculação. Para tanto, será preciso o envio da Arte Gráfica através do ícone (através do *e-mail:* pacajacultura@gmail.com, com a antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**.
16.4.2 Enviar relatórios trimestrais, informando o andamento de cada etapa do projeto aprovado, dando a real situação.
16.4.3 Informar as datas de execução do projeto (quando confirmadas), locais e horários (através do *e-mail:* pacajacultura@gmail.com).
16.4.4 Quando o proponente atingir o 5º (quinto) pedido de alteração, o mesmo será convocado pelo Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para verificação das condições do projeto e necessidades. Tal medida visa assegurar o objeto do projeto aprovado originalmente.
16.4.5 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.
16.5. O proponente fica ciente de que a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, poderá utilizar a execução do projeto para fins de divulgação de suas ações para a cultura do município. Fica o proponente ciente, ainda, de que deverá ceder o direito e a propriedade do uso da imagem do projeto selecionado para fins de prestação de contas, divulgação institucional, reprodução e compartilhamento.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

O Relatório de Execução da Proposta visa comprovar a utilização dos recursos recebidos pelo proponente.
A entrega do relatório de execução da proposta será na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
A entrega deverá ocorrer no prazo em até **60 (sessenta) dias corridos** após o encerramento da execução ou prazo do projeto, de acordo com o cronograma enviado pelo proponente e aprovado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A entrega da prestação de contas pode ser prorrogada **01 (uma)** única vez. Esta prorrogação será de **30 (trinta) dias** e será concedida mediante solicitação justificada do proponente.
O proponente aprovado deverá apresentar, de forma detalhada, a realização do objeto do projeto e a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado. A apresentação das etapas deverá vir acompanhada dos respectivos comprovantes (fotos, vídeos, matérias de jornal, material gráfico, dentre outros).
Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório de Execução da Proposta, salvo por solicitação da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
No Relatório de Execução da Proposta deverá ser inserido:
- Detalhamento dos resultados alcançados pelo projeto – Modelo de Relatório de Execução da Proposta.
-Todos os pedidos de alteração e todas as autorizações por parte do Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- Produto cultural: a prestação de contas deverá vir acompanhada de uma unidade do produto cultural resultante do projeto, quando for o caso.
- Comprovantes da realização de evento cultural: à prestação de contas deverão ser anexados materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros, *folders eletrônicos*, convites *eletrônicos*, *flyers eletrônicos*, matérias em jornais, revistas e televisão (*clipping*), mídias sociais, vídeos ou fotos com legendas. Isto é, materiais que certifiquem a realização do evento cultural. Deverá constar em todos os materiais de divulgação, ou indicação dos projetos aprovados, o seguinte texto: ***"ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL 01/2021 DO PRÊMIO ZEZÉ GOMES DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ".***

- Telas printadas de todas as ações na internet, bem como a mensuração de público.
- O detalhamento financeiro de gastos do projeto deverá ser anexado através de planilha.

- Extrato bancário: Deverá apresentar extrato informando o dia do depósito do recurso do Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Além disso, no caso de aplicação dos recursos, o proponente deverá apresentar demonstrativo bancário com os rendimentos auferidos.
- No caso de contratação de empresas para prestação de serviço, anexar a nota fiscal do serviço prestado.

- Recibos utilizados quando se tratar de contratação de pessoas físicas, deverão ser apresentados em primeira via e conter o nome do proponente, o nome do projeto, a descrição dos serviços prestados, o valor pago, a data de emissão do documento, a assinatura e os dados pessoais do profissional prestador de serviços: nome e endereço completos, CPF e documento de identidade.

Caso o proponente não entregue o Relatório de Execução da Proposta no prazo estipulado no item 17.1.2, o mesmo será notificado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da notificação, para que apresente o Relatório de Execução da Proposta.

Caso o proponente entre na listagem de inadimplentes pela não entrega do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA e, passado o prazo previsto na notificação, o mesmo ficará inadimplente até a análise final da prestação de contas.

Caso falte algum documento que comprove ações ou atividades do projeto aprovado, o proponente será notificado a apresentá-lo.

No caso de análise do Relatório de Execução da Proposta e sua não aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, motivada pela execução incorreta, parcial ou inexecução do projeto, será dado o prazo de (30 dias) para recurso desta decisão, o projeto e o parecer serão encaminhados para aprovação ou não da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e caso seja acatada a decisão de não aprovação será considerado o PROPONENTE inadimplente.

Quando se tratar de instituição/empresa, o dirigente será responsável pelo Relatório de Execução da Proposta e pelo envio da documentação para a devida prestação de contas, e caso não o faça, ficará o mesmo inadimplente com o Município de Pacajá.

17.0. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	01 a 11/09
Publicação Lista Final de Proponentes Habilitados nas Inscrições	13/09
Avaliação e seleção das propostas cadastradas	14 /09
Divulgação do Resultado da Seleção	15/09
Homologação do Resultado Final	16/08
Assinatura via Ofício doTermo Simplificados de Fomento	17/09
Pagamento das premiações (parcela única)	21/09
Execução do projeto e entrega do relatório simplificado de cumprimento do objeto	15/12

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO
PRÊMIOS:
100 Prêmios no valor de R$ 1.000,00 (um mil Reais) parcela única;
07 Prêmio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) parcela única;
01 Prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) parcela única;
02 Prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais) parcela única;
03 Prêmio de 20.000,00 (Vinte mil reais) única;
01 Prêmio de 20.986,98 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos);
05 Prêmio de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) única; Para propostas culturais, especificamente voltadas para fazedores de Arte e Cultura, na categoria Artes Integradas contendo as variadas linguagens artísticas culturais: (dança, teatro, audiovisual, artes visuais, culturas afro-brasileira, indígenas, popular, livros e literatura, culinária regional, música, artesanato, cultura digital, urbana e periférica).
Como resultados de processos que contemplem a promoção, o fomento e o fortalecimento da cultura, reconhecendo a criação, a transmissão e difusão das práticas culturais dos territórios urbanos ou rurais,
estabelecendo ligações com a dinâmica do cotidiano da cultura do município de Pacajá.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer momento (fases de habilitação, avaliação, resultado final, homologação, entrega de documentação e fase de pagamento) será desclassificada, pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a proposta na qual o projeto não cumpriu as determinações previstas neste Edital ou nas legislações aplicáveis.
A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos, conexos, de imagem, autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, que serão de total responsabilidade dos seus proponentes.
Sempre que indicado pela normatização pertinente, os proponentes deverão utilizar os mecanismos da classificação indicativa etária.
Todas as informações prestadas pelo proponente no projeto, nas fases de execução ou relatório de prestação de contas, estarão sujeitas à comprovação a qualquer momento a pedido da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
O prazo para conclusão do projeto, bem como o do Relatório de Execução do mesmo, poderá ser prorrogado, em circunstância excepcional, desde que devidamente justificado por ofício.
O proponente selecionado deverá manter seus dados atualizados até a aprovação do Relatório de Execução da Proposta e seu arquivamento, que será publicado no Diário Oficial do Município de Pacajá.

Os casos omissos relativos a este Edital e Anexos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, observada a legislação pertinente.

Pacajá (PA), 01 de setembro de 2021

CARLOS OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto 105/2021

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:398098D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210294 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE056/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210294
Processo Licitatório: PE056/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada INÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI
Data da assinatura: 03 de setembro de 2021
Valor: R$ 1.023.623,04 (um milhão vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PEDREIRO C/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	10560	HORA	R$ 17,19	R$ 181.526,40
2	PRESTADOR DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO C/FORNEC.DE EQUIPAMENTOS -	31680	HORA	R$ 12,89	R$ 408.355,20
3	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS C/FORNEC.DE EQUIPAMENTOS -	4224	HORA	R$ 17,99	R$ 75.989,76
4	PRESTADOR DE SERVIÇO DE ARMADOR COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	6336	HORA	R$ 18,79	R$ 119.053,44
5	PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELHADISTA C/FORNEC.DE MATERIAL -	2112	HORA	R$ 18,39	R$ 38.839,68
6	PRESTADOR DE SERVIÇO DE GESSEIRO C/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	2112	HORA	R$ 18,39	R$ 38.839,68
VALOR TOTAL:					**R$ 862.604,16**
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENCANADOR C/FORNEC.DE MATERIAL -	8448	HORA	R$ 7,85	R$ 66.316,80
2	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENCANADOR C/ FORNEC. DE EQUIPAMENTOS -	4224	HORA	R$22,42	R$ 94.702,08
VALOR TOTAL:					**R$ 161.018,88**
VALOR TOTAL:					**R$ 1.023.623,04**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6B8C8B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210294 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE056/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210294
Processo Licitatório: PE056/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada A F SANTIAGO DE SOUSA - ME
Data da assinatura: 03 de setembro de 2021
Valor: R$ 706.295,04 (setecentos e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE OBRA -	2112	HORA	R$ 55,00	R$ 116.160,00
2	PRESTADOR DE SERVIÇO DE MESTRE DE OBRAS C/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	8448	HORA	R$ 14,45	R$ 122.073,60
3	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO GERAL C/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	12672	HORA	R$ 12,99	R$ 164.609,28
VALOR TOTAL:					R$ 402.842,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇO DE PINTOR C/FORNEC. DE EQUIPAMNETOS -	6336	HORA	R$ 7,98	R$ 50.561,28
2	PRESTADOR DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PINTOR C/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -	12672	HORA	R$ 8,30	R$ 105.177,60
VALOR TOTAL:					R$ 155.738,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	PRESTADOR DE SERVIÇO DE ELETRICISTA C/FORNEC.DE EQUIPAMENTOS -	4224	HORA	R$ 12,17	R$ 51.406,08
2	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA C/FORNEC.DE	8448	HORA	R$ 11,40	R$ 96.307,20

	EQUIPAMENTOS -				
VALOR TOTAL:					R$ 147.713,28
VALOR TOTAL DAS PLANILHAS					R$ 706.295,04

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:00B9DE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210292 / PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210292
Processo Licitatório: 042/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13KG, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE AGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE AGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP
Data da assinatura: 31 de agosto de 2021
Valor: R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GAS GLP 13KG	1600	unidade	R$ 144,00	R$ 230.400,00
2	GALAO DE AGUA MINERAL COMPLETO 20LTS	200	unidade	R$ 44,50	R$ 8.900,00
3	RECARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS	1800	unidade	R$ 18,00	R$ 32.400,00
4	VASILHAME COMPLETO DE GAS GLP 13KG	100	unidade	R$ 394,00	R$ 39.400,00
TOTAL GERAL					R$ 311.100,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:80AEAD91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Pregão Eletrônico - 020/PMS/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 01
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 02
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá

	por conta da contratada. ITEM 03
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 04
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 05
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.233,00
Valor Final:	4.230,00
Valor Total:	50.760,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 06
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.233,00
Valor Final:	4.230,00
Valor Total:	50.760,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 07
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.166,00
Valor Final:	4.160,00
Valor Total:	49.920,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 08
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.166,00
Valor Final:	4.160,00
Valor Total:	49.920,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 09
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado,trava elétrica,direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de

	furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 10
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado,trava elétrica,direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 11
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 12
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	2.800,00
Valor Final:	1.999,00
Valor Total:	23.988,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0013
Descrição:	VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 13
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	2.800,00
Valor Final:	2.690,00
Valor Total:	32.280,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0014
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 14
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0015
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 15
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0016
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C
Item:	0017
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 17

Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:54:12
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00)
Modelo:	N/C

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C2C7D876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1309429	MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA
1300884	NATANIELMA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA
1268345	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	3	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1302823	FAGNO AMORIM RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36	2	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA

Art. 2º. Os candidatos habilitados, relacionados neste Edital, deverão apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 03/09/2021 à 02/10/2021, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 3 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C5A7539

